

Classificados

anuncios2@oparana.com.br

1 - O Paraná Sexta-feira e Sábado, 15 e 16/04/2022



GRANDE LEILÃO

PRÓXIMA QUARTA DIA 20/04 ÀS 10H00

VISITAÇÃO: TERÇA-FEIRA 19/04

SOMENTE ONLINE



FAVARETO

AUTOMÓVEIS UTILITÁRIOS - MOTOS CAMINHÕES E SUCATAS

Informações: 41-3111-9111

Fotos e lances em www.favaretoleiloes.com.br

Veículos Diversos

VERSA 1.6 SV FLEX
2016, prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 48.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-202720.

Importados

BMW 320i 2012
Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 72.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-202715.

JEEP COMPASS LIMITED
2.0 16V 4x2, 2018, Preto, Flex, Automático, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R\$ 130.000,00, 45-99988-3377 CI-202713.

MERCEDES C200
Avantgarde 1.8 16V, 184 cv, 2011, prata, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 73.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-202716.



1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
MARINA ESTEVES SANTOS
Oficial

República Federativa do Brasil
Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-020 - Fone (45) 3223-4095 | (45) 3037-7444



Estado do Paraná
Município e Comarca de Cascavel

01- DEONI ALAN RANDON E CLAUDINETE BATISTA DOS SANTOS RANDON
02-JACIR VANDERLEI SONENBERG E MARIA CLEUZA DOS SANTOS
03-TIAGO PIENIZ E CINTIA SUYAN LEITE
04-PAULO HENRIQUE BORTOLI E FABIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO
05-GEOVANI LOURENÇO DOS SANTOS E PATRÍCIA NUNES DE AVILA
06-ELEANDRO JOSÉ DOS SANTOS E CAROLINE RAFASQUI TEIXEIRA DA SILVA
07-ALGEMIRO PORTES DA SILVA E BERNARDINA NUNES BETIM
08-LÁZARO SOUSA DA SILVA E ROSANE ILHAS DA SILVA
09-ODAIR MARCELO MANFRIN CORBARI E LETICIA CRISTINA DE OLIVEIRA MARCANTE
10-ALYSSON DE CARVALHO SANTOS E KETHELLYN FERNANDA GOMES THUVAIEFF
11-JOSÉ FERNANDO MACHADO DOS SANTOS E SUZANA BATISTA DE OLIVEIRA
12-TIAGO WOICKOSKI DE OLIVEIRA E ANDRIELI ELI MAIA
13-FELIPE MATEUS DE OLIVEIRA E ISABELLA SMIRELLI PEREIRA DA SILVA
14-LEONARDO DE OLIVEIRA ALCANTARA E KARLA BEATRIZ KAZMIERCZAK DE CAMARGO
15-AIRTON BARBOSA E DAIANE DOS SANTOS
16-CÉLIO ROBERTO DELAY E JAKELINE DE ARAUJO
17-ROBERTO DE ALMEIDA E EDINA PENAFIEL
18-SIDNEI MAGALHAES E ANA PAULA GOMES NOGUEIRA
19-JOSÉ CORDEIRO LEAL E ZANA MENDONÇA DE MOURA
20-LUIZ DA SILVA E ELISANGELA DE OLIVEIRA
21-CRISTIANO MEIER E ELISABETE CRISTINA DA SILVA
22-JULIANO DE ARAUJO ALVES E VANESSA ALEXINDO ENGSTER
23-FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA E IZABEL GARDACHO DA SILVA
24-ANDERSON DA SILVA KIEDES E LARISSA CAROLINE CHAGAS
25-JOAREZ DE MELLO E CLAUDIA MARY DAMBROS
26-JAIR BENEDITO LEMOS E ALINE MARIA DE JESUS
27-LEANDRO LUIZ DE ALMEIDA E FERNANDA RIBEIRO TEIXEIRA
28-MATEUS FERNANDES DE MATTOS E ANA PAULA BATISTA DA SILVA
29-LUIZ ALESSANDRO DA SILVA SOTTA E BIANCA DA SILVA SCHLICKMANN
30-JOÃO HENRIQUE GUEDES E JOSENICE TEIXEIRA DA SILVA
31-ELCIO COMBY JÚNIOR E ANA PAULA GUILLANDE
32-ADONIAS JOSÉ DA SILVA E DEBORA VINCIGUERA
33-VALDECI NUNES DA SILVA E APARECIDA ALVES
34-ADRIANO AMORIM DE ARAUJO E ELENITA PEREIRA DOS SANTOS
35-JOSÉ BARROS DAS FLORES E MARLI TEREZINHA DUARTE
36-NEURACI JOSÉ SANT'ANA E ANA MARIA CAETANO VALENTIN
37-ALEXANDRE JOSÉ FRANÇA E DAIANA VARGAS
38-CHARLES RODRIGUES DA SILVA E FRANCIELLY DE FÁTIMA DOS SANTOS
39-SILMAR MOREIRA MARTINS E LOURDES GOMES DA SILVA
40-JOSÉ RODRIGUES DA SILVA E CONCEIÇÃO APARECIDA RODRIGUES GUIMARÃES
41-VALDECIR DE FRANÇA E MEIRE DIAS BORGES
42-JOSÉ ALGACIR DOS SANTOS E ELIANE CHAIKOSKI
43-ILSON LINO E MARIA TEREZA VALERIANO
44-TALYSON BYK SCHINVELSKI E BETHÂNIA DE SOUZA RODRIGUES
45-NILSON APARECIDO DOS SANTOS E ÉLIDE FRANÇA SCHIESL
46-IVAN GILMAR TEIXEIRA E NIVIA ZAUZA
47-FERNANDO HENRIQUE CAPPELLARI TOLENTINO E CAMILA VITOR RAIMUNDO
48-GUILHERME DALMOLIN E ANAQUÍELI DEPARIS
49-EDUARDO NOGUEIRA TRATES E RAFAELA VITORIA RODRIGUES
50-MATHEUS SANTOS DA CUNHA E TAYNA OLIVEIRA SILVA
51-VINÍCIUS DE ALMEIDA FERREIRA E MARINA DICKFELDT VIEIRA

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei no prazo de quinze dias.
O referido é verdade e dou fé.

CASCADEL, 15 DE ABRIL DE 2022

Marina Esteves Santos
Titular
www.cartorioestevesantos.com.br
Rua São Paulo, 659. F: (45) 3223-4095/ 3037-7444

Chevrolet

CAPTIVA SPORT
16V, 185cv, 2010, prata, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 40.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-202722.

CAPTIVA SPORT 2.4
16V, 185cv, 2014, azul, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 59.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-202721.

OMEGA CD 3.6
V6, 24V, 255cv, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 30.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-202719.

OMEGA CD 3.6 BLINDAD
Blindado, 2005, Prata, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R\$ 30.000,00, 45-99988-3377 CI-203329.

OMEGA FITTIPALDI 3.6
V6, 24V, 292cv, 2011, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 60.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-202717.

OMEGA FITTIPALDI 3.6
V6, 24V, 258cv, Blindado, 2008, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 40.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-202718.

OMEGA FITTIPALDI 3.6
V6, 24V, 292cv, Blindado, 2011, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 60.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-202731.



RANGER XLS 2.2 4X4
2018, prata, diesel, cabine dupla, automática, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, som, pneus novos, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 185.000,00 Fone: (45) 99988-3377. CI-202714.

Apartamentos

IMOBILIÁRIA PARANHOS
Vende. Apto Res. Cascavel, Rua Francisco Bartnik, térreo, 03 quartos e demais dependências, reformado com cozinha planejada, interfone, cerca elétrica, garagem coberta, R\$ 210.000,00, poderá ficar locado. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-202723.

Casas

WILLIAN VENDE
Casa no Parque Verde com aprox. 111m², com sistema de água quente, 1 suite, 2 quartos, espaço gourmet junto a casa, 2 vagas lado lado, por apenas R\$550 mil. F: (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F CI-203166.

WILLIAN VENDE
Vende sitio de 8 alq. com aprox. 7 mec. área de primeira muito bom de agua com 2 açudes 2 casas a aprox 8 km do asfalto por 2.000 sc o alq. CI-202377.

WILLIAN VENDE
Vende área com 14 alq. em Santa Tereza do Oeste com 11 alq. mec. por apenas 2.000sc o alq. Contato: 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-202378.

WILLIAN VENDE
Vende ou troca casa no Santa Cruz com 75m² 3 quartos mais dependências terreno de esquina medindo 10x15 sol da manha, aceita TROCA POR APARTAMENTO, valor R\$280.000,00. Fale comigo 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F CI-202376.

WILLIAN VENDE
Vende sobrado no Alto Alegre, com área construída de aprox. 120 m², piso superior:1 suite e dois quartos; sacada e espaço para pequeno escritório piso inferior sala, cozinha, lavanderia, espaço para elevador, garagem coberta sendo 1 vaga (mais espaço disponível não coberto para 2 vagas) com alguns moveis sob medida e sistema para água aquecida pronto por apenas 460 mil 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-202383.



EDITAL DE LEILÃO ON-LINE - IMÓVEL EM CAFELÂNDIA/PR
Acesse o site www.leiloes.com.br e participe!



Liliamar Pestana Gomes, Leiloeira Oficial, JUCISRS 168/00, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pela Credora Fiduciária - COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO NOSSA TERRA - SICREDI NOSSA TERRA PR/SP, inscrita no CNPJ sob nº 81.192.106/0001-36, promoverá, na forma da Lei 9.514/97, nas datas de 20/04/22 (1º leilão) e 27/04/22 (2º leilão), ambas às 8h45, o leilão do seguinte lote: **LOTE 1 - Cafelândia/PR.** Colônia Pindorama. Lote de terras rural 176-A da gleba 10, c/ área superficial de 413.900,00m², melhor descrito, caracterizado e confrontado em matrícula. INCRA 721.239.008.036-3 (área menor). Mat. 416 do RI de Nova Aurora/PR. Obs.: Oriundo da unificação dos lotes rurais n°s 176-A, 174-A, 175-A e 175-Remanescente. Imóvel fronteiro ao Córrego da Serra e ao Rio Melissa. Cabe ao(à) comprador(a), verificar junto ao órgão competente a totalidade da área destinada a preservação ambiental permanente - APP. A responsabilidade de eventual demarcação física do imóvel e georreferenciamento por conta do(a) comprador(a). Ocupado. (AF) Lance mínimo: 1º leilão R\$ 3.230.000,00. 2º leilão R\$ 1.616.216,10 (caso não seja arrematado no 1º Leilão). **CONDIÇÕES DE PGTO.:** À vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. **DA PARTICIPAÇÃO ONLINE:** Mediante cadastro prévio no site da Leiloeira. **OBS.:** O fiduciante possui direito de preferência na aquisição do imóvel, nos termos da lei.

(51) 99537.5119 • Condições de Pagamento e Venda no site: www.leiloes.com.br • imoveis@pestanaleiloes.com.br

WILLIAN VENDE
Vende Apartamento no coqueiral sendo um condomínio com poucas unidades para quem gosta de tranquilidade muito bem localizado poucos metros da Av. Brasil, próximo a Prefeitura, Rodoviária, mercados, farmácias, clínicas, etc. Apartamentos com 3 tamanhos e 3 Layout. Opção 01: Área total de de 92m² com 57m² privativo por apenas 320.000,00 mil; Contato: 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-202382.

Ponto Comercial

WILLIAN VENDE
Vende sobrado no esmeralda próximo a rua Tito Muffato sendo com 102m² de terreno com 8,5m de frente, vaga para até 3 veículos ou 2 grandes, suite mais 2 quartos pé direito duplo na sala por apenas 385 mil 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-202395.

WILLIAN VENDE
Vende barracão na br 277, ótima localização a partir de 370m² por apenas 950 mil, 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-202387.

WILLIAN VENDE
Vende chácara em Cascavel com área total de 20.000m² a aprox. 15 km do centro sendo 5 km do asfalto sem benfeitorias por apenas 250 mil, 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-202390.

WILLIAN VENDE
Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza bem localizada por apenas 45.000 sc de soja podendo ser negociado entrada mais 3 anos, 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-202391.

WILLIAN VENDE
Vende apart. No São Cristóvão com 2 quartos mais dependências churrasqueira na sacada com total de 71m² área total sendo 58m² área privativa por apenas 220 mil maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-202392.

WILLIAN VENDE
Oportunidade de negócio, vende chácara próximo de perímetro urbano de Cascavel, fundos para rio pequeno, a 3 km do asfalto, sem benfeitorias por apenas 850 mil, contato 9 9922-7904 Willian Serafim creci 19806f CI-202393.

WILLIAN VENDE
Vende chácara com área de 5.000m² com matrícula individual sendo aprox. 3 km do asfalto ótima para moradia ou lazer estrada boa topografia com leve declive por apenas 450 mil, aguardo seu contato 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-202394.

WILLIAN VENDE
Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída sendo 98m² averbado, suite, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados e ambientes climatizados, ótima localização rua sem saída, por apenas 620 mil, agende sua visita 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-202396.

Terrenos

ALUGA-SE BARRACÃO
Pré-moldado, novo com 310m², escritório 45m². Área Ind. Jardim Canadá. F(45)99972-1509/99821-9393. CI-203505.

IMOBILIÁRIA PARANHOS
Vende. Lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito, R\$ 190.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-202729.

IMOBILIÁRIA PARANHOS
Vende. Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.290.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-202725.

IMOBILIÁRIA PARANHOS
Vende. Lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente) , R\$ 249.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-202727.

IMOBILIÁRIA PARANHOS
Vende. Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-202724.

IMOBILIÁRIA PARANHOS
Vende. Lote com 270M² (10X27) no Sto Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Sta Cruz, (preservação permanente), R\$ 130.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-202728.

IMOBILIÁRIA PARANHOS
Vende. Lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes, R\$ 1.500.000,00, aceita carros e parcelamento. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-202726.

TERRENO PRAIA EM SC
Vendo ou troco terreno de esquina 12x21- Balneario Piçarras/SC, próx. a Candeias, por imóvel em Cascavel, valor R\$ 320.000,00 F: (45) 99972-2088 CI-203493.

WILLIAN VENDE
Vende área de aprox 3.200m² com barracao medindo aprox. 200m² de frente com a br 277, por apenas R\$850 mil. F:(45)9 9922-7904 CRECI 19.806f CI-203168.

WILLIAN VENDE
Vende 30 alq. com aprox 25 alq. mec. em cascavel sendo uma área plana bem localizada sem benfeitorias por 3.000 o alq. 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-202398.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

ANA PAULA CHIAPETTI 04500204520; CNPJ: 42.018.607/0001-49 torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de CASCAVEL/PR, a **Licença Simplificada** para LAVANDERIAS a ser implantada NA RUA RIACHUELO, N 2287, BAIRRO CENTRO, CASCAVEL/PR.

Imóveis Diversos

WILLIAN VENDE
Vende ou troca casa no Santo Onofre com 70m² 3 quartos mais dependências terreno de esquina medindo 15x15 sol da manha, por apenas 350 mil, aceita TROCA como parte de pagamento, preferencia terreno, fale comigo 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F. CI-202400.

Área Rural

WILLIAN VENDE
Área de 10 alq. com 7 alq. mec. na região do Rio do Salto, por penas 1.600 sc. o alq. F: 99922-7904 Willian Serafim Creci 19806f CI-202504.

WILLIAN VENDE
Chácara de 10.000m² área com leve declive, bom de água rio no fundo, 1 açude sem benfeitorias por apenas R\$300 mil. Contato (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-203165.

WILLIAN VENDE
Vende chácara em Cascavel a aprox. 3 km da br 277, ótima localização com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas 2.000 sc. de soja por alq. contato (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-203167.

Diversos

ACABO COM TUDO
Controle de pragas urbanas, baratas, ratos, pulgas, formigas, aranhas, prevenção contra mosquito da dengue, orçamento sem compromisso. Garantia comprovada. F. 3222-9319 Whatsapp 45 99929-2068 c/ Nelson CI-202769.

FIM DOS MOSQUITOS
Estão levando o seu sono? Sua cozinha parece um zoológico? Paredes e móveis estão esfarelando? Seus problemas acabaram, eu resolvo. Orçamento sem compromisso. F. 3222-9319 Whatsapp 45 99929-2068 c/ Nelson CI-202770.

MASSAGEM
Massagem relaxante para estresse cansaço e dores musculares, atendimento com horário marcado, sala climatizada, local e a domicilio. Fone (45) 98815-1969 Waths. CI-203471.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

CONCRESUPER SERVIÇOS DE CONCRETA-GEM LTDA; CNPJ: 73.261.935/0013-39 torna público que recebeu do IAT, a **Licença Prévia** para USINAS DE PRODUÇÃO DE CONCRETO, CENTRAL DE CONCRETO E ARGAMASSA a ser implantada NA RODOVIA PR 364, S/Nº, KM 580, PQ. INDUSTRIAL AURELIO BENJAMIN ROSSATTO, PALOTINA/PR

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

CONCRESUPER SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA; CNPJ: 73.261.935/0013-39 torna público que irá requerer ao IAT, a **Licença de Instalação** para USINAS DE PRODUÇÃO DE CONCRETO, CENTRAL DE CONCRETO E ARGAMASSA a ser implantada na RODOVIA PR 364, S/Nº, KM 580, PQ. INDUSTRIAL AURELIO BENJAMIN ROSSATTO, PALOTINA/PR

SÚMULA RECEBIMENTO DE LICENCA INSTALACAO

COPACOL - COOP. AGROIND. CONSOLATA, torna público que recebeu do IAT, **Licença Instalação** para AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE PRODUÇÃO DE ALEVINOS, a ser implantada no ROD PR 239, KM 538, S/N, RIO MELISSA, Município de NOVA AURORA, Estado do Paraná. Validade: 27.12.2022.

SÚMULA RECEBIMENTO DE LICENÇA OPERAÇÃO

COPACOL - COOP. AGROIND. CONSOLATA, torna público que recebeu do IAT, **Renovação Licença Operação** para COMERCIALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE AGROTÓXICOS E TRAT. DE SEMENTES, implantada no ROD. PR. 279 - KM 111 S/N, CENTRO, Município de JESUITAS, Estado do Paraná. Validade: 18.11.2025.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

MOTOPARK COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 76.078.823/0001-00, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Cascavel-PR, a **Licença Simplificada** para a atividade de comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios, a ser implantada na Avenida Brasil, no 1705, Pacaembu, CEP 85.816-302, Cascavel-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

TRIUNFANTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; CNPJ: 81.049.504/0001-06 torna público que irá requerer ao IAT, a **Regularização da Licença Simplificada** para COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL a ser implantada NA RUA CARLOS GOMES, N 1377A, BAIRRO PARQUE SÃO PAULO, CASCAVEL/PR

**GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito**

PREGÃO ELETRÔNICO - 41/2022

Nº PROC. ADM. 62/2022

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO - PR, de acordo com a regulamentação Decreto 10.024/19 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE e tendo como autoridade MARIO WEBER.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 15/04/2022 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 29/04/2022 13:50
INÍCIO DISPUTA: 29/04/2022 14:01
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 7.739,98

OBJETO DO PROCESSO

Aquisição de Ar condicionado e Purificadores para a secretaria de Assistência Social.

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

SUPORTE A FORNECEDORES (41) 3097-4600 contato@bll.org.br

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@campobonito.pr.gov.br, telefone: 4532331282 ou acesso pelo link: <https://bllcompras.org.br>

Sandra Scimeoni de Albuquerque - Pregoeira

Mário Weber - Prefeito Municipal

CI1213087-E22

"A UNIMED DE CASCAVEL COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 81.170.003/0001-75, com sede localizada na Cidade de Cascavel – PR, junto à Rua Barão do Cerro Azul, nº 594, Centro, CEP 85.802-050, convoca a entrar em contato, pelo telefone (45) 3220-7009 ou e-mail cobranca3@unimedcascavel.coop.br, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data desta publicação, para os fins dispostos no art. 13 da Lei Federal 9.656 de 1998" os/as seguintes Beneficiários(as):

CPF 094.868.779-XX, vinculado ao contrato 6393195000 (UNIMED FAMILIAR REGIONAL APARTAMENTO) e registrado sob o código de beneficiário 0158-0000093383XX.
CPF 083.598.729-XX, vinculado ao contrato 6380387000 (UNIMED FAMILIAR REGIONAL ENFERMARIA) e registrado sob o código de beneficiário 0158-0000092048XX.
CPF 326.368.538-XX, vinculado ao contrato 6365817000 (UNIMED PF ESTADUAL ENFERMARIA) e registrado sob o código de beneficiário 0158-0000090426XX.
CPF 266.827.858-XX, vinculado ao contrato 6111556000 (UNIMED FAMILIAR COM CO-PARTICIPAÇÃO EM ENFERMARIA) e registrado sob o código de beneficiário 0158-0000065053XX.
CPF 061.060.129-XX, vinculado ao contrato 6306756000 (UNIMED FAMILIAR REGIONAL ENFERMARIA) e registrado sob o código de beneficiário 0158-0000085677XX.
CPF 092.736.319-XX, vinculado ao contrato 6293573000 (UNIMED FAMILIAR REGIONAL ENFERMARIA) e registrado sob o código de beneficiário 0158-0000084773XX.
CPF 069.147.029-XX, vinculado ao contrato 2109050000 (UNIMED FAMILIAR REGIONAL ENFERMARIA) e registrado sob o código de beneficiário 0158-0000078014XX.
CPF 830.191.629-XX, vinculado ao contrato 6456898 (UNIMED PF ESTADUAL ENFERMARIA) e registrado sob o código de beneficiário 0158-000001043955XX.
CPF 429.944.088-XX, vinculado ao contrato 6454070 (UNIMED EMPRES. AMB. HOSPIT. COM CO-PARTICIPAÇÃO ENFERMARIA) e registrado sob o código de beneficiário 0158-00000104232XX.
CPF 003.453.321-XX, vinculado ao contrato 6422098 (UNIMED FAMILIAR INDIVIDUAL MASTER COM CO-PARTICIPAÇÃO) e registrado sob o código de beneficiário 0158-00000102113XX.
CPF 575.819.750-XX, vinculado ao contrato 6460232 (UNIMED PF ESTADUAL ENFERMARIA) e registrado sob o código de beneficiário 0158-00000104614XX.
CPF 051.337.229-XX, vinculado ao contrato 6453872 (UNIMED PF ESTADUAL ENFERMARIA) e registrado sob o código de beneficiário 0158-00000104213XX.
CPF 099.535.859-XX, vinculado ao contrato 6430473 (UNIMED FAMILIAR REGIONAL ENFERMARIA) e registrado sob o código de beneficiário 0158-00000102610XX.
CPF 047.651.739-XX, vinculado ao contrato 6456162 (UNIMED EMPRES. AMB. HOSPIT. COM CO-PARTICIPAÇÃO ENFERMARIA) e registrado sob o código de beneficiário 0158-00000104348XX.
CPF 076.286.019-XX, vinculado ao contrato 6449425 (UNIMED FAMILIAR REGIONAL ENFERMARIA) e registrado sob o código de beneficiário 0158-00000103943XX.
CPF 080.192.799-XX, vinculado ao contrato 6457665 (UNIMED FAMILIAR REGIONAL ENFERMARIA) e registrado sob o código de beneficiário 0158-00000104452XX.
CPF 045.706.299-XX, vinculado ao contrato 6452388 (UNIMED FAMILIAR REGIONAL ENFERMARIA) e registrado sob o código de beneficiário 0158-00000104114XX.
CPF 224.832.849-XX, vinculado ao contrato 05081149000 (UNIMED BASICO+ALTO CUSTO) e registrado sob o código de beneficiário 0158-0000043999XX.
CPF 705.909.772-XX, vinculado ao contrato 6453112 (UNIMED FAMILIAR REGIONAL ENFERMARIA) e registrado sob o código de beneficiário 0158-00000104167XX.
CPF 069.096.799-XX, vinculado ao contrato 06364179000 (UNIMED FAMILIAR REGIONAL ENFERMARIA) e registrado sob o código de beneficiário 0158-0000090234XX.
CPF 023.331.869-XX, vinculado ao contrato 06399533000 (UNIMED FAMILIAR INDIVIDUAL MASTER COM CO-PARTICIPAÇÃO) e registrado sob o código de beneficiário 0158-0000093911XX.
CPF 107.084.299-XX, vinculado ao contrato 06371370000 (UNIMED FAMILIAR INDIVIDUAL MASTER COM CO-PARTICIPAÇÃO) e registrado sob o código de beneficiário 0158-00000901016XX.
CPF 073.834.919-XX, vinculado ao contrato 6439268 (UNIMED PF ESTADUAL ENFERMARIA) e registrado sob o código de beneficiário 0158-00000103131XX.

CI1213089-E22

**Município de Nova Laranjeiras**

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022-PMNL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, **torna público que realizará às 14:00 horas do dia 02 de Maio de 2022**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) nº 29/2022-PMNL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de geradores de energia elétrica, para atender a demanda na realização dos eventos promovidos pelo município. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao.pmdl@cnett.com.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

Nova Laranjeiras - Pr, 14 de Abril de 2022.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro

CI1213091-E22

**Município de Iguatu
Estado do Paraná****DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº. 020/2022**

Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços de licenciamento de Software integrativo para monitoramento, acompanhamento e orientação dos programas do Governo Estadual e Federal e suporte técnico operacional para equipes técnicas do município de Iguatu/PR, de acordo com as especificações e quantidades, constantes no ANEXO I e demais especificações do edital.

Data da sessão de abertura: 04/05/2022.**Horário:** 09h00min.

Valor estimado: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 14 de abril de 2022.

Vladimir Antonio Barella
Prefeito Municipal

CI1213088-E22

**Município de Nova Laranjeiras**

Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022-PMNL**

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, **torna público que realizará às 09:00 horas do dia 02 de Maio de 2022**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 28/2022-PMNL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de rodeio country, incluso o fornecimento/locação de estruturas para o rodeio e festival de música, a ser realizado de 13 à 16/05/2022, em comemoração as festividades de aniversário do município. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao.pmdl@cnett.com.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

Nova Laranjeiras - Pr, 14 de Abril de 2022.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro

CI1213090-E22

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá
CMDCA****RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 11/2022**

Súmula: Aprova a escala de plantão do colegiado do Conselho Tutelar de Maripá.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº70 de abril de 1995, atualmente disciplinado pela Lei Municipal nº 794 de 29 de outubro de 2010 e suas alterações dadas pelas Leis Municipais nº 981 de 09 de outubro de 2013, nº 1.176 de 18 de junho de 2019, e nº 1.216 de 01 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido, e

CONSIDERANDO:

- **Ofício nº 47/2022 – CT:**
- A deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião ordinária no dia 13 de abril de 2022, conforme ata nº 315.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a escala de plantão do colegiado do Conselho Tutelar de Maripá:

Cleunice/Janice	28/03/2022 * 04/04/2022
Cláudia/Teresinha	04/04/2022 * 11/04/2022
Cleunice/Eliton	11/04/2022 * 18/04/2022
Cláudia/Janice	18/04/2022 * 25/04/2022
Teresinha/Eliton	25/04/2022 * 02/05/2022

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá-PR, 14 de abril de 2022.

Márcia Fath
Márcia Fath
Presidente do CMDCA

Rua Fernandes Vieira, 559 - Fone (44) 3687-1796 - CEP 85.955-000 - Maripá - Paraná

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá
CMDCA****RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 12/2022**

Súmula: Aprova o Balanete Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses de janeiro a fevereiro de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº70 de abril de 1995, atualmente disciplinado pela Lei Municipal nº 794 de 29 de outubro de 2010 e suas alterações dadas pelas Leis Municipais nº 981 de 09 de outubro de 2013, nº 1.176 de 18 de junho de 2019, e nº 1.216 de 01 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido, e

CONSIDERANDO:

- A Deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em reunião ordinária no dia 13 de abril de 2022, conforme ata nº 315.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Balanete Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), referente aos meses de janeiro a fevereiro de 2022, do município de Maripá-PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maripá-PR, 14 de abril de 2022.

Márcia Fath
Márcia Fath
Presidente do CMDCA

Rua Fernandes Vieira, 559 - Fone (44) 3687-1796 - CEP 85.955-000 - Maripá - Paraná

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá
CMDCA****RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº13/2022**

Súmula: Dispõe sobre o registro da candidatura dos inscritos no **Processo de Eleição Suplementar** dos Membros do Conselho Tutelar do município de Maripá.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Maripá, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº70 de abril de 1995, atualmente disciplinado pela Lei Municipal nº 794 de 29 de outubro de 2010 e suas alterações dadas pelas Leis Municipais nº 981 de 09 de outubro de 2013, nº 1.176 de 18 de junho de 2019, e nº 1.216 de 01 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido, e

CONSIDERANDO:

- Resolução Normativa Nº06/2022 – CMDCA.
- Manifestação do Ministério Público - 1ª Promotoria da Comarca de Palotina/PR, do *Ofício nº 202/2022*.

RESOLVE:Art. 1º - Registrar a candidatura dos inscritos no **Processo de Eleição Suplementar** dos Membros do Conselho Tutelar do município de Maripá, conforme segue:

Nº de inscrição	NOME	DOCUMENTO
01	Rosilda da Silveira Zeferino dos Santos	011.857.399-39
02	Camila Thais Hafemann	077.245.999-12
03	Antonia Darly de Oliveira Santos	114.433.514-07
04	Juliane Tatiane Henschel Szimanski	083.348.789-23

Art. 2º - Qualquer eleitor do município pode apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o pedido de impugnação da candidatura dos inscritos relacionado acima, conforme prazo estabelecido pelo calendário do processo eleitoral (*ANEXO I*).

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maripá-PR, 14 de abril de 2022.

Márcia Fath
Márcia Fath
Presidente do CMDCA

CI1213096-E22

Rua Fernandes Vieira, 559 - Fone (44) 3687-1796 - CEP 85.955-000 - Maripá - Paraná

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente Cidade de Cascavel (PR), 48.984 habitantes em 2020 (IBGE), 23.º maior município do Brasil em população absoluta. 15.º maior município do Brasil em PIB. 15.º maior município do Brasil em IDH. 15.º maior município do Brasil em PIB per capita. 15.º maior município do Brasil em PIB per capita. 15.º maior município do Brasil em PIB per capita.	Edição Ordinária - Nº 3144 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 15 de abril de 2022 - Página 1 de 51
ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CASCAVEL Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010 Secretaria Municipal de Comunicação Social	MUNICÍPIO DE CASCAVEL: 76208867000107 Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE CASCAVEL: 76208867000107 Data: 2022.04.14 16:08:50-0300'

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL/PR

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 159/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO À CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EM SEU ARTIGO 30, INCISO VI, ARTIGO 208, INCISO IV E ARTIGO 211, § 2º, E À LDB EM SEU ARTIGO 14, INCISO V, QUAS ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADE E DEVER, AO ESTADO E AO MUNICÍPIO EM OFERECER A EDUCAÇÃO BÁSICA, COM AMPARO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 37, INCISO IX E NA LEI MUNICIPAL Nº 5.598, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010, ARTIGO 38, NOS INCISOS X E XI;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE SUPRIR DEMANDAS TEMPORÁRIAS PROVENIENTES DE AFASTAMENTOS DE LONGA DURAÇÃO POR MOTIVO DE TRATAMENTO DE SAÚDE, LICENÇA MATERIDADE, LICENÇA SEM VENCIMENTOS E LICENÇA-PRÊMIO DE SERVIDORES DA ÁREA DA EDUCAÇÃO OCUPANTES DOS CARGOS RELACIONADOS NESTE EDITAL;

CONSIDERANDO O CONTRATO Nº 071/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE;

TORNA PÚBLICO

A realização do Teste Seletivo Público objetivando a contratação temporária e a garantia da continuidade dos serviços, bem como, para suprir as demandas de afastamentos temporários de servidores efetivos dos cargos relacionados no item 02, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Este Edital abre inscrição para o processo de seleção referente ao Teste Seletivo para provimento de vagas e contratação do cadastro reserve para os cargos de: Agente de Apoio Temporário, Monitor de Biblioteca Temporário, Professor Temporário, Professor de Educação Infantil Temporário e Secretário(a) de Escola Temporário, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
- 1.2. O Teste Seletivo, observada a legislação específica, é regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e executado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, por meio da Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos - CGEPS, com sede na Rua Universitária, 1619 - CEP 85.819-110, Cascavel/PR, endereço eletrônico www.unioeste.br/concursos e correio eletrônico cogeps@unioeste.br, de acordo com o cronograma de atividades, sob a supervisão da Comissão Organizadora de Concursos do Município de Cascavel/PR.
- 1.3. Serão exigidos níveis de conhecimento e graus de complexidade compatíveis com as escolaridades e atribuições dos cargos, conforme estabelecido no Anexo I - Demonstrativo dos Cargos.
- 1.4. O Teste Seletivo tem por finalidade a contratação em regime especial, a fim de suprir demandas de afastamentos temporários de servidores efetivos, podendo o prazo da contratação variar de acordo com a conveniência da Administração.
- 1.5. Os candidatos convocados e contratados serão regidos pelo Regime Especial previsto na Lei Municipal nº 5.598, de 15/09/2010, observadas as regras constantes neste Edital.

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente Cidade de Cascavel (PR), 48.984 habitantes em 2020 (IBGE), 23.º maior município do Brasil em população absoluta. 15.º maior município do Brasil em PIB. 15.º maior município do Brasil em IDH. 15.º maior município do Brasil em PIB per capita. 15.º maior município do Brasil em PIB per capita. 15.º maior município do Brasil em PIB per capita.	Edição Ordinária - Nº 3144 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 15 de abril de 2022 - Página 4 de 51
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 159/2022	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL/PR

- 3.9. Uma vez efetuada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a realização de alteração no que se refere ao cargo para o qual se inscreveu.
- 3.10. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, número do RG, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.11. DA REIMPRESSÃO DO BOLETO

- 3.11.1. Para reimpressão do boleto bancário, o candidato deverá acessar novamente o link para inscrições, em "minhas inscrições", no "botão ação", clicar na Aba "Ação" e clicar em "Emitir Guia".
- 3.11.2. Todos os candidatos que realizaram seu cadastro, mas que não emitiram a boleto para pagamento da taxa de inscrição, devem reimprimir seu boleto, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando este recurso será retirado do site. O pagamento do boleto bancário deve ser realizado neste mesmo dia, podendo ser efetuado em qualquer agência bancária e seus correspondentes ou através de pagamento do boleto on-line.

3.12. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.12.1. A isenção da taxa de inscrição deve ser solicitada no sistema no ato da inscrição no site da UNIOESTE/COGEPs (<https://www.unioeste.br/porta/coegps/correntes>) após finalizar a inscrição e gerar a Guia de Arrecadação da taxa de inscrição.
- 3.12.2. O candidato deve anexar, na área do candidato, documento(s) digitalizado(s), considerando esta orientação: em "minhas inscrições", no "botão ação", clicar em "enviar arquivos", anexando nesse link a documentação digitalizada na respectiva opção da condição de isenção.
- 3.12.3. Será concedida isenção da taxa de inscrição, nos seguintes casos:
 - 3.12.3.1. Ao candidato Doador Fideiúrgado de Sangue, fideiúrgado ou não: o candidato deverá comprovar que se trata de doador de sangue fideiúrgado (aquele cadastrado há pelo menos 06 (seis) meses de antecedência da data da prova) ou doador de sangue regular (aquele que já doou sangue ao menos 03 (três) vezes nos últimos 02 (dois) anos, consoante reativamente da publicação deste edital), nos termos da Resolução da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA 328/2009, anexando a seguinte documentação:
 - 3.12.3.1.1. Certificado de Doador Fideiúrgado válido, comprovando a condição de doador fideiúrgado ou regular, a qual deverá ser expedida por Unidades Hemoterápicas Públicas e privadas contratadas e/ou conveniadas/consociadas aos SUS.

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente Cidade de Cascavel (PR), 48.984 habitantes em 2020 (IBGE), 23.º maior município do Brasil em população absoluta. 15.º maior município do Brasil em PIB. 15.º maior município do Brasil em IDH. 15.º maior município do Brasil em PIB per capita. 15.º maior município do Brasil em PIB per capita. 15.º maior município do Brasil em PIB per capita.	Edição Ordinária - Nº 3144 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 15 de abril de 2022 - Página 5 de 51
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 159/2022	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL/PR

- 3.12.3.2. Ao candidato desempregado: condicionado à comprovação por meio da Carteira de Trabalho, do cadastro na Agência do Trabalhador e que possua renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo, devendo estar devidamente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, conforme Decreto Federal nº 6.135/2007, anexando a seguinte documentação para comprovação:
 - 3.12.3.2.1. Cópia autenticada da Carteira de Trabalho da primeira e segunda página do documento (número e qualificação) e da página de registro do último emprego, bem como da página subsequente que não possua registro;
 - 3.12.3.2.2. Cópia autenticada ou original do comprovante de cadastro do trabalhador;
 - 3.12.3.2.3. Original ou cópia autenticada da Folha Resumo, atualizada nos últimos 12 (doze) meses, emitida pela Central do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, comprovando a renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo.
- 3.12.3.3. Ao candidato doador de medula óssea: o candidato deverá comprovar que se trata de doador de medula óssea, devidamente cadastrado nos Hemocentros de Cascavel/PR, anexando a seguinte documentação:
 - 3.12.3.3.1. Documento que demonstre estar cadastrado como doador de medula óssea há no mínimo 06 (seis) meses antecedentes à data de publicação deste Edital de Abertura de Teste Seletivo. O documento deverá ser expedido por hemocentro de Cascavel/PR, contendo nome completo, data em que foi cadastrado junto ao Hemocentro como doador de medula óssea e CPF ou RG do candidato doador.
 - 3.12.3.3.2. Serão aceitos como documentos comprobatórios cópia autenticada da cartelinha do REDOME, preferencialmente acompanhada do Formulário de Cadastro no Hemocentro.
- 3.12.4. Será de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos seus dados, do requerimento de isenção da taxa de inscrição, quando for o caso, e dos documentos anexados.
- 3.12.5. Em qualquer época, se forem constatadas a utilização de documentos falsos ou informações incompatíveis, a UNIOESTE/COGEPs e o Município de Cascavel/PR podem realizar diligências para esclarecimento dos fatos, que, se comprovados, implicam no imediato indeferimento do pedido de isenção, podendo os responsáveis ser acionados judicialmente para responder pelo crime de falsidade ideológica.
- 3.12.6. Os requerentes tomam conhecimento do deferimento ou do indeferimento de suas solicitações de isenção da taxa de inscrição por Edital, conforme cronograma apresentado neste Edital (Anexo V), por publicação nos sites da UNIOESTE/COGEPs e/ou do Município de Cascavel/PR, nas páginas <https://www.unioeste.br/porta/coegps/correntes> e/ou <https://cascavel.atende.net/diariooficial/edicao> e na página "Testes Seletivos" <https://cascavel.atende.net/subportal/concursos-e-testes-seletivos/pagina/teste-seletivo-edu>

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente Cidade de Cascavel (PR), 48.984 habitantes em 2020 (IBGE), 23.º maior município do Brasil em população absoluta. 15.º maior município do Brasil em PIB. 15.º maior município do Brasil em IDH. 15.º maior município do Brasil em PIB per capita. 15.º maior município do Brasil em PIB per capita. 15.º maior município do Brasil em PIB per capita.	Edição Ordinária - Nº 3144 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 15 de abril de 2022 - Página 6 de 51
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 159/2022	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL/PR

- 3.12.7. Para cumprir todo o procedimento e alcançar o benefício da isenção da taxa de inscrição, o interessado deve, ainda, aguardar o prazo estabelecido para análise e julgamento da Comissão Organizadora da COGEPs.
 - 3.12.8. É desconsiderado pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição no certame em andamento.
 - 3.12.9. Cabe recurso ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, o qual deve ser encaminhado para o e-mail cogeps@unioeste.br, conforme prazo estabelecido no cronograma.
 - 3.12.10. Tem direito ao benefício de isenção somente o candidato que comprovar a solicitação, mediante documentação escaneada e/ou digitalizada e anexada no ato da inscrição, de acordo com o estabelecido no item 3.12.3 e subitens.
 - 3.12.11. A homologação do pedido de isenção de taxa de inscrição é divulgada em edital específico, conforme cronograma deste Edital.
 - 3.12.12. O candidato com pedido de isenção homologada tem a sua inscrição efetivada antes do prazo de vencimento dos boletos.
 - 3.12.13. O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição não for homologado deve providenciar a impressão da Guia de Arrecadação para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o último dia previsto no cronograma de pagamento do Anexo V.
 - 3.12.14. Será de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos seus dados, do requerimento de isenção da taxa de inscrição, quando for o caso, e dos documentos anexados.
 - 3.12.15. O candidato que tiver a inscrição deferida, mas que tenha efetuado o pagamento do boleto bancário, terá seu pedido de isenção cancelado.
 - 3.12.16. Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.
 - 3.12.17. Não será deferida solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via e-mail.
- 3.13. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO TESTE SELETIVO
- 3.13.1. O Município de Cascavel/PR não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não haverá dano.
 - 3.13.2. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
 - 3.13.3. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas e etapas nos prazos estipulados e/ou remarcados.
 - 3.13.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
 - 3.13.5. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente Cidade de Cascavel (PR), 48.984 habitantes em 2020 (IBGE), 23.º maior município do Brasil em população absoluta. 15.º maior município do Brasil em PIB. 15.º maior município do Brasil em IDH. 15.º maior município do Brasil em PIB per capita. 15.º maior município do Brasil em PIB per capita. 15.º maior município do Brasil em PIB per capita.	Edição Ordinária - Nº 3144 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 15 de abril de 2022 - Página 7 de 51
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 159/2022	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL/PR

- 3.13.6. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros ou alteração de cargo.
- 3.13.6.1. É de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, cargo, número de inscrição, data de nascimento e números dos documentos de identificação (RG e CPF) informados no formulário de inscrição. Ainda, é de responsabilidade do candidato realizar corretamente o pagamento do respectivo boleto.
- 3.13.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.13.8. Uma vez realizada a inscrição, ela não será cancelada a pedido de candidato.
- 3.13.9. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 3.13.10. Não serão deferidas inscrições via e-mail.
- 3.13.11. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica na DESISTÊNCIA do candidato e sua consequente ELIMINAÇÃO deste Teste Seletivo.
- 3.13.12. O candidato deverá atentar-se à formalização de sua inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela Comissão, não assistindo nenhum direito ao interessado.
- 3.13.13. O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, após a homologação do Teste Seletivo, quando de sua convocação, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.
- 3.13.14. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição só será devolvido em caso de cancelamento do Teste Seletivo, sendo publicado no endereço eletrônico do Município de Cascavel/PR, editando os procedimentos e prazos para solicitação da devolução da taxa de inscrição.
- 3.13.15. Ao se inscrever, o candidato se responsabilizará pela veracidade e exatidão das informações prestadas, aceitando de forma irrevogável as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.
- 3.13.16. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, lotéricas e/ou correios na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envolvimento da documentação prevista neste edital (quando for o caso) ou o pagamento do boleto de inscrição para o 1º dia útil que antecede o feriado ou evento. No caso de pagamento do boleto o candidato poderá ainda realizar o outro meio alternativo válido (pagamento do boleto em caixa eletrônico, Internet Banking, etc.). É de inteira responsabilidade do candidato respeitar os prazos limites determinados neste Edital.
- 3.13.17. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a incompatibilidade de alguma informação/documento ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção e/ou reserva de vagas.
- 3.13.18. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispoendo o Município de Cascavel/PR do direito de excluir do Teste Seletivo aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 3.13.19. O candidato que não estiver inscrito para as vagas reservadas às pessoas com deficiência e que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente Cidade de Cascavel (PR), 48.984 habitantes em 2020 (IBGE), 23.º maior município do Brasil em população absoluta. 15.º maior município do Brasil em PIB. 15.º maior município do Brasil em IDH. 15.º maior município do Brasil em PIB per capita. 15.º maior município do Brasil em PIB per capita. 15.º maior município do Brasil em PIB per capita.	Edição Ordinária - Nº 3144 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 15 de abril de 2022 - Página 8 de 51
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 159/2022	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL/PR

- das provas deverá solicitá-la por meio do e-mail cogeps@unioeste.br, informando seu nome, número de inscrição, cargo pretendido e indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários, anexando ao e-mail laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses contados do dia da solicitação, que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.
 - 3.13.19.1. Candidato que necessitar de algum tipo de condição especial e que não a tiver comunicado a COGEPs, por inexistir tal demanda na data limite referida, deverá solicitá-la via e-mail cogeps@unioeste.br logo a demanda seja identificada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada.
 - 3.13.20. O candidato que fizer uso de aparelho auditivo por orientação médica deverá solicitar permissão para uso do referido aparelho nos termos do item 4.5.
 - 3.13.21. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 3.14. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO
- 3.14.1. Será divulgado edital específico contendo a lista dos candidatos regularmente inscritos, de acordo com cronograma Anexo V.
 - 3.14.1.1. Caso o candidato conste que sua inscrição não foi efetivada, poderá protocolar recurso, observado o disposto no item 11.
 - 3.14.2. Eventuais erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados aos fiscais de sala apenas no dia e na sala de realização das provas.
 - 3.14.3. O comprovante de inscrição deverá ser impresso após pagamento do boleto bancário ou deferimento do pedido de inscrição. O candidato deverá conferir o campo "Data de Pagamento", o qual deve estar com a situação "Pago", ou "Isento" quando for o caso. Se a situação constar como "Aberto", indica que o pagamento ainda está pendente ou, se o boleto bancário foi quitado, que está em processamento o pagamento.
 - 3.14.4. Excetuados os casos de pessoas com deficiência e os casos atendidos conforme disposto nos itens 3.13.19, que poderão ser alocados em salas de provas especiais, a alocação dos inscritos nos locais designados para a realização das provas será definida tendo por critério, preferencialmente, a ordem alfabética de nomes dos inscritos, de acordo com o cargo escolhido.
 - 3.14.5. O Edital de homologação das inscrições será publicado no Órgão Oficial de imprensa do Município e no Órgão Oficial Eletrônico do Município e divulgará a relação dos candidatos inscritos no endereço eletrônico: <https://www.unioeste.br/porta/coegps/correntes> e/ou <https://cascavel.atende.net/diariooficial/edicao> e na página "Testes Seletivos" <https://cascavel.atende.net/subportal/concursos-e-testes-seletivos/pagina/teste-seletivo-edu>

4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. É assegurado o direito de inscrição no Teste Seletivo de que trata este Edital às pessoas com deficiência, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente Cidade de Cascavel (PR), 48.984 habitantes em 2020 (IBGE), 23.º maior município do Brasil em população absoluta. 15.º maior município do Brasil em PIB. 15.º maior município do Brasil em IDH. 15.º maior município do Brasil em PIB per capita. 15.º maior município do Brasil em PIB per capita. 15.º maior município do Brasil em PIB per capita.	Edição Ordinária - Nº 3144 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 15 de abril de 2022 - Página 9 de 51
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 159/2022	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL/PR

- cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, nos termos da Lei Municipal nº 5.598/2010 e do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas atualizações.
- 4.2. São reservadas 5% (cinco por cento) das vagas abertas por este Edital às pessoas com deficiência, em conformidade com o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e com a Lei Municipal nº 5.598/2010.
- 4.3. O direito de concorrer a reserva de vagas será analisado pela Equipe Multiprofissional e pela Comissão Organizadora de Concursos que, após avaliação do laudo médico, desde que protocolado conforme previsto nos subitens 4.5 e 4.6, deliberará se o candidato com deficiência atende aos critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 5.598/2010, no Decreto Federal nº 3.298/1999 e na Lei Municipal nº 7.159/2020.
- 4.4. Caso o candidato inscrito como pessoa com deficiência não se enquadre nas categorias do Decreto Federal nº 3.298/1999 e da Lei Estadual nº 16.945/2011, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para pessoas com deficiência.
 - 4.4.1. No que se refere ao candidato com visão monocular, que trata a Lei Municipal nº 7.159/2020, será direito a reserva de vagas o candidato que apresentar seguinte legal, de maneira que o olho comprometido, possua a acuidade visual igual ou menor que 0,05.
- 4.5. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato com deficiência, devidamente inscrito neste Teste Seletivo, deverá via sistema na área de inscrição do candidato até o término das inscrições, anexar o requerimento de reserva de vagas, Anexo III, devidamente preenchido e assinado juntamente com laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, sob pena de o pedido ser indeferido por falta de informações no laudo. O laudo apresentado deve conter as seguintes informações:
 - a) Tipo de deficiência (Física, Auditiva, Visual, Mental, Múltipla);
 - b) Grau ou nível da deficiência (quando couber);
 - c) Código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde - CID;
 - d) Provável causa da deficiência;
 - e) Se deficiência física, informando quanto ao uso de órteses, próteses ou adaptações;
 - f) Se deficiência mental, informando quanto à data de início da doença, especificando informações complementares às áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas;
 - g) Se deficiência auditiva, anexar exame de audimetria;
 - h) Se deficiência visual, informando quanto à acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual;
 - i) Se deficiência múltipla, especificar a associação de duas ou mais deficiências.
- 4.6. O candidato poderá utilizar o Modelo de Laudo Médico disponibilizado como Anexo IV deste Edital.
- 4.7. É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que preenche corretamente os dados/campos e/ou certificar-se de que a documentação está correta e completamente correta, sem erros, antes do envio.
- 4.8. Será de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos seus dados, requerimento de reserva de vagas, quando for o caso, e dos documentos anexados.

CONTINUA 4

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3144 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 Órgão Oficial Certificado Digitalmente Cascavel - Paraná - Brasil CNPJ nº 06.940.888/0001-01 Inscrição Estadual nº 000.000.000-00	15 de abril de 2022 - Página 10 de 51
10 Edital de Teste Seletivo nº 159/2022	
 GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL	
4.9. Caso julgue necessário, a Equipe Multiprofissional poderá solicitar exames e/ou laudos complementares, os quais deverão ser apresentados dentro dos prazos estabelecidos pela Equipe, sendo que os custos serão arcados pelos candidatos. 4.10. Não serão aceitos laudos médicos emitidos há mais de 180 (cento e oitenta) dias da data de publicação deste Edital. 4.11. Os laudos médicos protocolados não serão devolvidos aos candidatos. 4.12. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-la, indicando-as no formulário de Requerimento de Reserva de Vagas – Anexo III. 4.12.1. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova deverá requerê-la nos termos do item 4.5 devendo, ainda, apresentar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência. 4.12.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da Equipe Multiprofissional e da Comissão Organizadora de Concursos quanto à necessidade, viabilidade e razoabilidade do pedido. 4.13. O direito de concorrer à reserva de vagas do candidato com deficiência no Teste Seletivo, não implica no reconhecimento da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, a qual será avaliada no exame médico pré-admissional quando de sua convocação, ainda, durante o período de vigência do contrato, nos termos da Lei Municipal nº 5.598/2010 e do Decreto Federal nº 3.298/1999. 4.13.1. Caso constatado no exame pré-admissional que a deficiência apresentada pelo candidato é incapacitante para o cargo, será considerado inapto e eliminado do Teste Seletivo. 4.14. O candidato que não atender ao disposto nos itens 4.5 e 4.6 no que diz respeito à apresentação do requerimento de reserva de vagas e laudo médico, de acordo com a especificidade de cada item, e caso não se enquadre nas categorias de deficiência estabelecidas pelo Decreto Federal nº 3.298/1999 e Lei Municipal nº 7.159/2020, não terá direito à reserva de vagas. 4.15. Os candidatos com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às etapas do Teste Seletivo, ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida. 4.16. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação. 4.17. É do candidato a total responsabilidade quanto à documentação apresentada e o correto preenchimento do requerimento de reserva de vagas nos termos deste Edital. 4.18. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições previstas no item 4 e seus subitens deste Edital, implicará na perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.	
5. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS AFRODESCENDENTES	
5.1 São reservadas 5% (cinco por cento) das vagas abertas por este Edital aos afrodescendentes, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.598/2010.	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3144 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 Órgão Oficial Certificado Digitalmente Cascavel - Paraná - Brasil CNPJ nº 06.940.888/0001-01 Inscrição Estadual nº 000.000.000-00	15 de abril de 2022 - Página 11 de 51
11 Edital de Teste Seletivo nº 159/2022	
 GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL	
5.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato afrodescendente, devidamente inscrito neste Concurso, deverá no momento da inscrição marcar a opção de afrodescendente. 5.3 É de responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que preencheu corretamente os dados/campos da solicitação. 5.4 A pessoa afrodescendente que deixar de proceder conforme estabelecido nos itens 5.2 ou 5.3 deste edital, concorrerá única e exclusivamente às vagas da ampla concorrência e não poderá invocar esta condição futuramente em seu favor. 5.5 Os candidatos classificados, que tiverem se autodeclarado pretos ou pardos, serão convocados por meio de Edital específico, para Banca de Verificação, a ser realizada presencialmente no Município de Cascavel/PR, em sala e local definidos em edital, na qual serão observadas todas as orientações de segurança e higiene relativas à pandemia de COVID-19, a fim de que a autodeclaração protocolada seja homologada por Comissão designada para esse fim. Caberá à Comissão avaliar o candidato primordialmente com base no fenótipo, desconsiderando a ascendência, com o intuito de homologar a autodeclaração realizada no momento da inscrição no certame. 5.5.1 O candidato afrodescendente, devidamente inscrito neste Concurso, e que tenha participado da banca de verificação de concursos públicos anteriores no âmbito da administração direta municipal poderá, no momento da inscrição, anexar o termo da homologação via sistema na área de inscrição do candidato e não precisará comparecer à banca de verificação. 5.6 Para fins de lisura, a realização da Banca de Verificação poderá ser registrada em gravação de áudio/vídeo ou qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução. 5.7 Os candidatos que não forem reconhecidos pela Comissão de cor preta ou parda, desde que a declaração esteja revestida de boa-fé, ou os que não comparecerem para a verificação na data, horário e local estabelecidos em Edital específico de convocação, continuarão participando do Teste Seletivo relacionados nas vagas destinadas à ampla concorrência. 5.8 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas para afrodescendentes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação. 5.9 Após o resultado da Banca, o candidato deverá comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas/SEPLAG, a fim de retirar o termo de homologação da autodeclaração que poderá ser apresentado nos próximos Concursos ou Processos Seletivos aplicados pela Administração Municipal, não sendo necessário passar por nova Banca de Verificação. 5.10 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o item 5.7 deste Edital, o candidato estará sujeito às penas de lei, e, ainda: 5.10.1 Se já contratado para o cargo ao qual concorreu na reserva de vagas para afrodescendentes, utilizando-se de declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão; 5.10.2 Se candidato, à anulação da inscrição no Teste Seletivo e de todos os atos decorrentes; 5.10.3 Será assegurada a ampla defesa ao candidato nas hipóteses descritas nos itens 5.10.1 e 5.10.2.	
6. DAS ETAPAS DO TESTE SELETIVO	
6.1 O Teste Seletivo será constituído das seguintes etapas:	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3144 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo																																																								
 Órgão Oficial Certificado Digitalmente Cascavel - Paraná - Brasil CNPJ nº 06.940.888/0001-01 Inscrição Estadual nº 000.000.000-00	15 de abril de 2022 - Página 12 de 51																																																								
12 Edital de Teste Seletivo nº 159/2022																																																									
 GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL																																																									
• PROVA OBJETIVA, de caráter eliminatório e classificatório, onde serão avaliados os conhecimentos gerais e específicos, abrangendo os conteúdos programáticos constantes no Anexo II deste Edital. A prova objetiva será aplicada para todos os candidatos e será composta de questões objetivas de múltipla escolha, conforme previsto no item 07; • EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e de saúde, necessárias ao desempenho das funções do cargo público postulado e consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares, nos termos do item 08. 6.2 A primeira etapa do certame – Prova Objetiva será executada pela COGEPS/UNIOESTE, e a segunda etapa – Exame Médico Pré-Admissional, será realizada no Município de Cascavel/PR.																																																									
7. DA PROVA OBJETIVA																																																									
7.1 As provas objetivas de múltipla escolha serão realizadas no Município de Cascavel/PR, com duração de 03 (três) horas. A confirmação das datas, dos horários e dos locais de realização das provas serão publicados em Edital específico. 7.2 Será aplicada prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes no Anexo II deste Edital, com a seguinte distribuição de questões entre os conteúdos: 7.2.1. Para o cargo de Agente de Apoio Temporário: <table border="1"><thead><tr><th>CONTEÚDO</th><th>QUANTIDADE DE QUESTÕES</th><th>PESO</th><th>TOTAL DE PONTOS</th></tr></thead><tbody><tr><td colspan="4">CONHECIMENTOS GERAIS</td></tr><tr><td>Língua Portuguesa</td><td>08</td><td>2,5</td><td>20</td></tr><tr><td>Raciocínio Lógico e Matemática</td><td>08</td><td>2,5</td><td>20</td></tr><tr><td>Legislação Geral</td><td>07</td><td>2,5</td><td>17,5</td></tr><tr><td>Noções de Segurança do Trabalho</td><td>02</td><td>2,5</td><td>5</td></tr><tr><td colspan="4">CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</td></tr><tr><td>Conhecimentos do Cargo</td><td>15</td><td>2,5</td><td>37,5</td></tr><tr><td>TOTAL</td><td>40</td><td>-</td><td>100</td></tr></tbody></table> 7.2.2. Para o cargo de Monitor de Biblioteca Temporário: <table border="1"><thead><tr><th>CONTEÚDO</th><th>QUANTIDADE DE QUESTÕES</th><th>PESO</th><th>TOTAL DE PONTOS</th></tr></thead><tbody><tr><td colspan="4">CONHECIMENTOS GERAIS</td></tr><tr><td>Língua Portuguesa</td><td>05</td><td>2,5</td><td>12,5</td></tr><tr><td>Raciocínio Lógico e Matemática</td><td>05</td><td>2,5</td><td>12,5</td></tr><tr><td>Informática</td><td>05</td><td>2,5</td><td>12,5</td></tr></tbody></table>		CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS	CONHECIMENTOS GERAIS				Língua Portuguesa	08	2,5	20	Raciocínio Lógico e Matemática	08	2,5	20	Legislação Geral	07	2,5	17,5	Noções de Segurança do Trabalho	02	2,5	5	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				Conhecimentos do Cargo	15	2,5	37,5	TOTAL	40	-	100	CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS	CONHECIMENTOS GERAIS				Língua Portuguesa	05	2,5	12,5	Raciocínio Lógico e Matemática	05	2,5	12,5	Informática	05	2,5	12,5
CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS																																																						
CONHECIMENTOS GERAIS																																																									
Língua Portuguesa	08	2,5	20																																																						
Raciocínio Lógico e Matemática	08	2,5	20																																																						
Legislação Geral	07	2,5	17,5																																																						
Noções de Segurança do Trabalho	02	2,5	5																																																						
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																																																									
Conhecimentos do Cargo	15	2,5	37,5																																																						
TOTAL	40	-	100																																																						
CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS																																																						
CONHECIMENTOS GERAIS																																																									
Língua Portuguesa	05	2,5	12,5																																																						
Raciocínio Lógico e Matemática	05	2,5	12,5																																																						
Informática	05	2,5	12,5																																																						

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3144 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo																																																
 Órgão Oficial Certificado Digitalmente Cascavel - Paraná - Brasil CNPJ nº 06.940.888/0001-01 Inscrição Estadual nº 000.000.000-00	15 de abril de 2022 - Página 13 de 51																																																
13 Edital de Teste Seletivo nº 159/2022																																																	
 GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL																																																	
<table border="1"><thead><tr><th>Legislação Geral</th><th>03</th><th>2,5</th><th>7,5</th></tr></thead><tbody><tr><td>Noções de Segurança do Trabalho</td><td>02</td><td>2,5</td><td>5</td></tr><tr><td colspan="4">CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</td></tr><tr><td>Conhecimentos do Cargo</td><td>20</td><td>2,5</td><td>50</td></tr><tr><td>TOTAL</td><td>40</td><td>-</td><td>100</td></tr></tbody></table>		Legislação Geral	03	2,5	7,5	Noções de Segurança do Trabalho	02	2,5	5	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				Conhecimentos do Cargo	20	2,5	50	TOTAL	40	-	100																												
Legislação Geral	03	2,5	7,5																																														
Noções de Segurança do Trabalho	02	2,5	5																																														
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																																																	
Conhecimentos do Cargo	20	2,5	50																																														
TOTAL	40	-	100																																														
7.2.3. Para o cargo de Professor de Educação Infantil Temporário :																																																	
<table border="1"><thead><tr><th>CONTEÚDO</th><th>QUANTIDADE DE QUESTÕES</th><th>PESO</th><th>TOTAL DE PONTOS</th></tr></thead><tbody><tr><td colspan="4">CONHECIMENTOS GERAIS</td></tr><tr><td>Língua Portuguesa</td><td>05</td><td>2,5</td><td>12,5</td></tr><tr><td>Matemática</td><td>05</td><td>2,5</td><td>12,5</td></tr><tr><td>História</td><td>05</td><td>2,5</td><td>12,5</td></tr><tr><td>Geografia</td><td>04</td><td>2,5</td><td>10</td></tr><tr><td>Ciências</td><td>04</td><td>2,5</td><td>10</td></tr><tr><td>Noções de Segurança do Trabalho</td><td>02</td><td>2,5</td><td>5</td></tr><tr><td colspan="4">CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</td></tr><tr><td>Noções de Higiene, Primeiros Socorros e Cuidados Infantis</td><td>05</td><td>2,5</td><td>12,5</td></tr><tr><td>Fundamentos da Educação</td><td>10</td><td>2,5</td><td>25</td></tr><tr><td>TOTAL</td><td>40</td><td>-</td><td>100</td></tr></tbody></table>		CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS	CONHECIMENTOS GERAIS				Língua Portuguesa	05	2,5	12,5	Matemática	05	2,5	12,5	História	05	2,5	12,5	Geografia	04	2,5	10	Ciências	04	2,5	10	Noções de Segurança do Trabalho	02	2,5	5	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				Noções de Higiene, Primeiros Socorros e Cuidados Infantis	05	2,5	12,5	Fundamentos da Educação	10	2,5	25	TOTAL	40	-	100
CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS																																														
CONHECIMENTOS GERAIS																																																	
Língua Portuguesa	05	2,5	12,5																																														
Matemática	05	2,5	12,5																																														
História	05	2,5	12,5																																														
Geografia	04	2,5	10																																														
Ciências	04	2,5	10																																														
Noções de Segurança do Trabalho	02	2,5	5																																														
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																																																	
Noções de Higiene, Primeiros Socorros e Cuidados Infantis	05	2,5	12,5																																														
Fundamentos da Educação	10	2,5	25																																														
TOTAL	40	-	100																																														
7.2.4. Para o cargo de Professor Temporário :																																																	
<table border="1"><thead><tr><th>CONTEÚDO</th><th>QUANTIDADE DE QUESTÕES</th><th>PESO</th><th>TOTAL DE PONTOS</th></tr></thead><tbody><tr><td colspan="4">CONHECIMENTOS GERAIS</td></tr><tr><td>Língua Portuguesa</td><td>05</td><td>2,5</td><td>12,5</td></tr><tr><td>Matemática</td><td>05</td><td>2,5</td><td>12,5</td></tr><tr><td>História</td><td>05</td><td>2,5</td><td>12,5</td></tr><tr><td>Geografia</td><td>04</td><td>2,5</td><td>10</td></tr><tr><td>Ciências</td><td>04</td><td>2,5</td><td>10</td></tr><tr><td>Noções de Segurança do Trabalho</td><td>02</td><td>2,5</td><td>5</td></tr><tr><td colspan="4">CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</td></tr><tr><td>Fundamentos da Educação</td><td>15</td><td>2,5</td><td>37,5</td></tr><tr><td>TOTAL</td><td>40</td><td>-</td><td>100</td></tr></tbody></table>		CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS	CONHECIMENTOS GERAIS				Língua Portuguesa	05	2,5	12,5	Matemática	05	2,5	12,5	História	05	2,5	12,5	Geografia	04	2,5	10	Ciências	04	2,5	10	Noções de Segurança do Trabalho	02	2,5	5	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				Fundamentos da Educação	15	2,5	37,5	TOTAL	40	-	100				
CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS																																														
CONHECIMENTOS GERAIS																																																	
Língua Portuguesa	05	2,5	12,5																																														
Matemática	05	2,5	12,5																																														
História	05	2,5	12,5																																														
Geografia	04	2,5	10																																														
Ciências	04	2,5	10																																														
Noções de Segurança do Trabalho	02	2,5	5																																														
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																																																	
Fundamentos da Educação	15	2,5	37,5																																														
TOTAL	40	-	100																																														
7.2.5. Para o cargo de Secretário(a) de Escola Temporário :																																																	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3144 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo																																				
 Órgão Oficial Certificado Digitalmente Cascavel - Paraná - Brasil CNPJ nº 06.940.888/0001-01 Inscrição Estadual nº 000.000.000-00	15 de abril de 2022 - Página 14 de 51																																				
14 Edital de Teste Seletivo nº 159/2022																																					
 GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL																																					
<table border="1"><thead><tr><th>CONTEÚDO</th><th>QUANTIDADE DE QUESTÕES</th><th>PESO</th><th>TOTAL DE PONTOS</th></tr></thead><tbody><tr><td colspan="4">CONHECIMENTOS GERAIS</td></tr><tr><td>Língua Portuguesa</td><td>05</td><td>2,5</td><td>12,5</td></tr><tr><td>Raciocínio Lógico e Matemática</td><td>05</td><td>2,5</td><td>12,5</td></tr><tr><td>Ética, Cidadania e Política</td><td>05</td><td>2,5</td><td>12,5</td></tr><tr><td>Noções de Informática</td><td>05</td><td>2,5</td><td>12,5</td></tr><tr><td colspan="4">CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</td></tr><tr><td>Conhecimentos do Cargo</td><td>20</td><td>2,5</td><td>50</td></tr><tr><td>TOTAL</td><td>40</td><td>-</td><td>100</td></tr></tbody></table>		CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS	CONHECIMENTOS GERAIS				Língua Portuguesa	05	2,5	12,5	Raciocínio Lógico e Matemática	05	2,5	12,5	Ética, Cidadania e Política	05	2,5	12,5	Noções de Informática	05	2,5	12,5	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				Conhecimentos do Cargo	20	2,5	50	TOTAL	40	-	100
CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS																																		
CONHECIMENTOS GERAIS																																					
Língua Portuguesa	05	2,5	12,5																																		
Raciocínio Lógico e Matemática	05	2,5	12,5																																		
Ética, Cidadania e Política	05	2,5	12,5																																		
Noções de Informática	05	2,5	12,5																																		
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS																																					
Conhecimentos do Cargo	20	2,5	50																																		
TOTAL	40	-	100																																		
7.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento dos pontos das provas objetivas de múltipla escolha.																																					
7.3.1. O resultado da prova objetiva será apresentado com duas casas decimais, arredondando-se o número para cima caso o algarismo da terceira casa decimal seja igual ou superior a cinco.																																					
7.4. As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) opções (A a E) e uma única resposta correta.																																					
7.4.1. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.																																					
7.4.1.1. Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas. Não serão computadas as questões não assinaladas, assim como aquelas que contenham mais de uma resposta ou, ainda, que contenham emenda, rasura ou preenchidas fora do padrão estabelecido no cartão de respostas, ainda que legíveis, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão de respostas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.																																					
7.4.2. O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal de sala o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado.																																					
7.4.3. Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim.																																					
7.4.4. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de anular com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.																																					

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3144 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 Órgão Oficial Certificado Digitalmente Cascavel - Paraná - Brasil CNPJ nº 06.940.888/0001-01 Inscrição Estadual nº 000.000.000-00	15 de abril de 2022 - Página 15 de 51
15 Edital de Teste Seletivo nº 159/2022	
 GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL	
7.5. DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DA PROVA OBJETIVA	
7.5.1. O local de realização da prova objetiva será divulgado por meio de edital específico, de acordo com previsão contida no Cronograma Anexo V, sendo divulgado por meio dos sites https://www.unioeste.br/porta/coegps/comunicacoes e https://cascaavel.atende.net/diariooficial/edicao e https://cascaavel.atende.net/subportal/concursos-e-testes-seletivos/pagina/teste-seletivo-edu	
7.5.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova objetiva e comparecimento no dia e horário determinado, com antecedência de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos.	
7.5.3. Os eventuais erros de digitação pelo candidato do nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes ao cadastro do candidato deverão ser corrigidos SOMENTE no dia da prova objetiva, mediante conferência do documento original de identidade, quando do ingresso do candidato no local de provas pelo fiscal de sala e registro na ata existente na sala de provas.	
7.5.4. O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao Teste Seletivo, devendo o candidato ler atentamente as instruções ali contidas.	
7.5.4.1. Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.	
7.5.4.2. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas.	
7.5.5. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que o dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.	
7.5.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento de identificação original e, opcionalmente, comprovante de pagamento da taxa de inscrição. O candidato deverá estar ciente de que, caso não apresente documento válido, não poderá adentrar ao local e realizar a prova.	
7.5.6.1. A utilização de máscara facial poderá ser cobrada em virtude de alterações trazidas pela legislação vigente à época da aplicação da prova, sendo tal obrigatoriedade especificada no edital de ensaamento dos candidatos.	
7.5.7. Após o horário fixado para o fechamento dos portões, não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas, tampouco será permitida a entrega de documento de identificação de candidato por terceiros.	
7.5.8. Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista com foto; carteiras funcionais do Ministério Público; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (modelos com foto e CNH Digital).	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3144 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 Órgão Oficial Certificado Digitalmente Cascavel - Paraná - Brasil CNPJ nº 06.940.888/0001-01 Inscrição Estadual nº 000.000.000-00	15 de abril de 2022 - Página 16 de 51
16 Edital de Teste Seletivo nº 159/2022	
 GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL	
7.5.8.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. 7.5.8.2. O candidato que apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial poderá ser submetido à identificação especial por meio da coleta de digital. 7.5.8.3. Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identificação, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento. 7.5.8.4. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento. 7.5.8.5. Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identificação original, na forma definida no item 7.5.8 ou não apresentar o boletim de ocorrência conforme especificações do item 7.5.8.1 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Teste Seletivo. 7.5.8.6. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura. 7.5.9. O candidato não poderá se ausentar da sala durante a realização da prova objetiva, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na companhia de um fiscal itinerante. 7.5.9.1. Caso o candidato assine a lista de presença e, por motivo de saúde ou força maior, ausente-se do local de aplicação das provas após ter iniciado a mesma, mas não tiver preenchido o cartão de respostas, será considerado eliminado do certame, perdendo todos os direitos advindos do Teste Seletivo. 7.5.10. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Não será permitido ao candidato, após ingressar na sala de provas, fazer uso dos seguintes equipamentos: bíp, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, tablet, ipod, ipad, tablet, smartphone, mp3, mp4, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo, entre outros aparelhos eletrônicos. 7.5.10.1. Durante a realização das provas, o candidato que for surpreendido fazendo uso dos aparelhos eletrônicos citados, descumprindo a vedação estabelecida no subitem 7.5.10, será registrado em Ata e fato ocorrendo sendo o candidato automaticamente ELIMINADO do processo de seleção. 7.5.10.2. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar o ingresso ao local de provas portando quaisquer equipamentos/materiais acima relacionados. 7.5.11. Não será permitida também ao candidato a utilização de telefone celular ao final das provas, enquanto o mesmo estiver dentro da unidade de aplicação das provas. 7.5.12. Para a segurança de todos os envolvidos no Teste Seletivo, não será permitido o ingresso de candidato portando arma de fogo nos locais de aplicação das provas, ainda que possua o respectivo porte.	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3144 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 Órgão Oficial Certificado Digitalmente Cascavel - Paraná - Brasil CNPJ nº 06.940.888/0001-01 Inscrição Estadual nº 000.000.000-00	15 de abril de 2022 - Página 17 de 51
17 Edital de Teste Seletivo nº 159/2022	
 GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL	
7.5.13. Não será permitida, durante a realização da prova objetiva, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro e etc.). 7.5.14. Os 02 (dois) últimos candidatos de cada sala deverão aguardar e acompanhar o encerramento dos trabalhos da sala, assinando a ata de sala, conforme orientação dos fiscais. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação da prova, a ocorrência será registrada em Ata, testemunhada pelo outro candidato, pelo fiscal de sala e pela Comissão de Concursos. 7.5.15. Não haverá segunda chamada para as provas objetivas. Será considerado como "Ausente" do Teste Seletivo o candidato que faltar à prova objetiva ou chegar após o horário estabelecido. 7.5.16. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova objetiva levando o caderno de questões após 60 (sessenta) minutos do início da prova. O candidato, também, poderá retirar-se do local de provas somente a partir de 30 (trinta) minutos do início da prova; contudo, não poderá levar consigo o caderno de questões. 7.5.17. O fiscal de sala orientará os candidatos quando do início das provas que o único documento que deverão permanecer sobre a carteira será o documento de identificação original, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos Cartões de Respostas. 7.5.18. Será permitido ao candidato durante a realização da prova, somente a ingestão de água, que deve estar acondicionada em garrafa transparente e sem rótulo e ou outro alimento caso esse candidato necessite se alimentar durante a prova por recomendação médica. 7.5.19. Não será permitido ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas (cópia de gabarito) no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio. 7.5.20. Todos os candidatos, ao limpar a prova, deverão obrigatoriamente entregar ao fiscal de aplicação o Cartão de Respostas, assinado no local indicado, que será utilizado para a correção de sua prova. O candidato que descumprir a regra de entrega do referido documento será ELIMINADO do certame. 7.5.21. Terá sua prova anulada, também, e será automaticamente ELIMINADO do Teste Seletivo o candidato que durante a realização de qualquer uma das provas: a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização; b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas; c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização; d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não foram expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou pagador e/ou que se comunicar com outro candidato; e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos; f) fazer anotação de informações relativas às suas respostas (cópia de gabarito) em qualquer meio, sem o consentimento do fiscal de sala; g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no Cartão de Respostas; h) recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização; i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas; j) não permitir a coleta de sua assinatura;	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3144 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 Órgão Oficial Certificado Digitalmente Cascavel - Paraná - Brasil CNPJ nº 06.940.888/0001-01 Inscrição Estadual nº 000.000.000-00	15 de abril de 2022 - Página 18 de 51
18 Edital de Teste Seletivo nº 159/2022	
 GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL	
k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado; m) levar materiais com outros candidatos; n) utilizar carteiras que estejam fora de uso devido à redução da capacidade das salas de aplicação de provas. 7.5.22. Caso aconteça algo após o dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja verificado que não houve intenção de burlar o edital o candidato, será mantido no Teste Seletivo. 7.5.23. Ao término da prova o candidato deverá retirar-se do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso aos sanitários, tampouco a permanência nas dependências do local de prova bem como, na frente do local de provas a fim de evitar qualquer tipo de aglomeração. 7.5.24. A ocorrência de quaisquer das situações contidas no item 7.5.21 implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude. 7.5.25. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Teste Seletivo. 7.5.26. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas objetivas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas. 7.5.27. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação. 7.5.28. O candidato deverá observar atentamente as publicações de Editais que confirmarão as datas, horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova. 7.5.29. Os resultados das provas objetivas, para os classificados nesta fase, serão publicados nos endereços eletrônicos https://www.unioeste.br/porta/coegps/comunicacoes e https://cascaavel.atende.net/diariooficial/edicao e https://cascaavel.atende.net/subportal/concursos-e-testes-seletivos/pagina/teste-seletivo-edu, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou e-mail.	
7.6. DA CANDIDATURA LACTANTE	
7.6.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim, informando por e-mail a COGEPS, coegps@unioeste.br o nome do acompanhante a ser autorizado a entrar no local de prova com a criança. 7.6.2. No dia da realização da prova, o acompanhante adulto responsável pela guarda da criança, que teve seu nome informado, deve comparecer com a criança no local da realização da prova e ficar em uma sala reservada. 7.6.3. Terminada a amamentação, o acompanhante poderá deixar o local com a criança, podendo voltar caso seja necessário. 7.6.4. A candidata que não levar acompanhante adulto não pode permanecer com a criança no local de realização das provas.	

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente Cidade de Cascavel (PR), de acordo com a legislação dos municípios, para publicação em nome de um órgão municipal. - Cópia nº 13.824	Edição Ordinária - Nº 3144 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 15 de abril de 2022 - Página 19 de 51
19 Edital de Teste Seletivo n.º 159/2022 GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL/PR 7.6.5. A Prefeitura do Município de Cascavel/PR e a COGEPS/UNICESTE, através da banca examinadora do certame, não disponibilizam acompanhante para guarda da carteira. 7.6.6. Não há compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova. 8. DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL 8.1 O exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, tem a finalidade de verificar as condições físicas e de saúde, necessárias ao desempenho das funções do cargo público postulado e será realizado pela Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Cascavel/PR, consistindo em avaliação médica e, se necessário, na apresentação de exames complementares a serem entregues em local e data a ser divulgados no Edital convocatório. 8.2 Quando exigidos exames complementares, além dos previstos neste Edital, para melhor comprovar o estado físico e de saúde do candidato, fica este obrigado a cumprir os prazos que forem estabelecidos pelo médico do Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho do Município para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser eliminado do Teste Seletivo. Os exames complementares, caso solicitados, serão realizados às expensas do candidato. 8.3 Os exames entregues pelo candidato permanecerão sob a responsabilidade da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho, condicionados no prontuário do candidato por profissionais médicos devidamente habilitados. 8.4 As convocações para a realização do exame pré-admissional serão realizadas por meio de edital publicado no Órgão Oficial de imprensa do Município e no Órgão Oficial Eletrônico do Município disponível no site https://cascavel.atende.net/?pg=dianoficial e, ainda, disponibilizado no endereço eletrônico: http://www.cascavel.pr.gov.br/portal_servidor/ na aba "Concurso Público" e subpágina "Convocações Exame Adicional" e processar-se-ão de acordo com a necessidade do Município, não havendo obrigatoriedade da convocação de todos os candidatos aprovados nas etapas anteriores. 8.5 Não serão aceitos laudos médicos emitidos há mais de 180 (cento e oitenta) dias da data de publicação do Edital de Convocação. 8.6 Será eliminado do Teste Seletivo o candidato que não comparecer pessoalmente nos dias, horários e locais determinados para realização do exame médico pré-admissional e não cumprir os demais prazos estabelecidos no Edital de Convocação. 8.6.1 Os Editais de resultado dos exames médicos pré-admissionais serão publicados no Órgão Oficial de imprensa do Município e no Órgão Oficial Eletrônico do Município disponível no site https://cascavel.atende.net/?pg=dianoficial sendo divulgado, também, no endereço eletrônico: http://www.cascavel.pr.gov.br/portal_servidor/ na aba "Concurso Público" e subpágina "Convocações Exame Adicional", de modo que não será possível o conhecimento do resultado via telefone ou e-mail. 8.6.2 Não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será lavada em consideração qualquer alteração, psicológica ou fisiológica passageira, independente do motivo alegado pelo candidato.	

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente Cidade de Cascavel (PR), de acordo com a legislação dos municípios, para publicação em nome de um órgão municipal. - Cópia nº 13.824	Edição Ordinária - Nº 3144 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 15 de abril de 2022 - Página 20 de 51
20 Edital de Teste Seletivo n.º 159/2022 GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL/PR 8.6.3 O Município de Cascavel/PR não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes do não conhecimento de sua convocação divulgada nos termos do item 8.4. 8.6.4 Outras informações constarão no edital de convocação dos candidatos para a realização desta etapa. 8.7 DO EXAME MÉDICO 8.7.1 O candidato será submetido ao exame médico pré-admissional, sendo eliminado o candidato considerado inapto nessa etapa por apresentar condição física e/ou de saúde incompatível com o cargo público, devidamente atestado pelo médico do trabalho. 8.7.2 O exame médico objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física para desempenhar as tarefas típicas do cargo. 8.7.3 Em todos os exames solicitados, além do nome completo do candidato, deverão constar obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade a inobservância ou a omissão do referido registro, culminando com a desclassificação. 8.7.4 Caso o candidato não apresente os documentos/exames no prazo determinado ou nas condições estabelecidas neste Edital, será eliminado perdendo todos os direitos advindos do Teste Seletivo. 8.7.5 Os exames apresentados serão avaliados em complementação à avaliação clínica. 8.7.6 Por ocasião do exame médico, o candidato deverá informar a existência de qualquer condição atual ou progressiva que possa ser considerada incapacitante para a investidura no cargo, sem prejuízo das sanções administrativas e penais aplicáveis à falsidade de declaração ou omissão de informações. 8.7.7 Será considerado habilitado, no exame médico, o candidato que obtiver o resultado de APTO para o cargo. 8.7.8 O candidato será considerado INAPTO se da análise da avaliação clínica e dos exames complementares for evidenciada alguma alteração clínica que seja: I. incompatível com o cargo pretendido; II. potencializada com as atividades a serem desenvolvidas; III. determinante de frequentes ausências; IV. capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas; V. potencialmente incapacitante a curto prazo. 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS QUANTO ÀS ETAPAS DO TESTE SELETIVO 9.1 Em hipótese alguma haverá constituição de banca especial para a realização das etapas deste Teste Seletivo, para aplicação de prova ou etapa em local, data ou horário diferente do definido por este Edital e demais Editais. 9.2 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das etapas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Teste Seletivo. O candidato deverá assinar lista de presença em todas as etapas do Teste Seletivo, sob pena de ser considerado ausente. 9.3 Não será permitida a permanência do acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Teste Seletivo nas dependências do local de aplicação da prova objetiva, salvo na hipótese prevista no 7.6.1.	

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente Cidade de Cascavel (PR), de acordo com a legislação dos municípios, para publicação em nome de um órgão municipal. - Cópia nº 13.824	Edição Ordinária - Nº 3144 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 15 de abril de 2022 - Página 21 de 51
21 Edital de Teste Seletivo n.º 159/2022 GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL/PR 9.5 Observadas as regras previstas neste Edital, a Banca Examinadora terá autonomia na elaboração das provas, bem como, na análise e correção destas. 9.6 É de inteira responsabilidade do candidato a correta identificação dos locais da realização das etapas e o comparecimento nos dias e horários determinados. 10. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO 10.1 Serão considerados aprovados no Teste Seletivo os candidatos que obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) de aproveitamento dos pontos das provas objetivas de múltipla escolha e forem considerados aptos no exame médico pré-admissional. 10.2 O resultado final da Prova Objetiva será apresentado com duas casas decimais, arredondando-se o número para cima caso o algarismo da terceira casa decimal seja igual ou superior a cinco. 10.3 A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos na prova objetiva. 10.4 Havendo igualdade de notas, os critérios de desempate serão os seguintes, por ordem de prioridade: a) Idade igual ou superior a 60 anos, completados até o último dia de inscrição deste Teste Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do idoso); b) Maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos do cargo; c) O candidato mais idoso, não abrangido no item "a"; d) Ter sido beneficiado com a isenção da taxa de inscrição na condição de desempregado, conforme item 3.12.3.2 deste Edital; e) Ter sido beneficiado com a isenção da taxa de inscrição na condição de Doador de Medula Óssea, conforme item 3.12.3.3 deste Edital; f) Ter sido beneficiado com a isenção da taxa de inscrição na condição de Doador de sangue conforme item 3.12.3.1 deste Edital; g) Ter sido beneficiado com a isenção da taxa de inscrição na condição de Doador de sangue conforme item 3.12.3.1 deste Edital; h) Persistindo o empate, por sorteio. 10.5 O resultado final das etapas, após o desempate, será homologado por meio de edital publicado no https://cascavel.atende.net/dianoficial/resultado e https://cascavel.atende.net/subportal/concursos-e-testes-seletores/pagina/teste-seleto-edu. 10.6 Os candidatos que concorrerem à reserva de vagas, nos termos dos itens 04 e 05 deste Edital, terão sua classificação divulgada na listagem geral de candidatos e em lista especial para esse fim. 11. DOS PRAZOS PARA RECURSOS 11.1 O candidato que desejar interpor recursos deverá fazê-lo até o dia 15 de abril de 2022, contados a partir da publicação dos editais ou da realização de etapa ou, ainda, da divulgação do gabarito preliminar. 11.2 Nos prazos para recurso computa-se-ão somente os dias úteis e os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento. 11.3 A interposição de recursos deverá ser realizada on-line, em razão de recursos referentes aos casos citados nos itens 11.4.1, 11.4.2, 11.4.3 e 11.4.4, relacionados à Etapa da Prova	

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente Cidade de Cascavel (PR), de acordo com a legislação dos municípios, para publicação em nome de um órgão municipal. - Cópia nº 13.824	Edição Ordinária - Nº 3144 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 15 de abril de 2022 - Página 22 de 51
22 Edital de Teste Seletivo n.º 159/2022 GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL/PR Objetivo: ou presencialmente, em razão de recurso referente ao caso citado no item 11.4.5 e item 11.4.6, este que é relacionado à Etapa de Exame Médico Pré-Admissional, conforme segue: 11.3.1 Recursos quanto à Etapa de Prova Objetiva: Para interposição de recursos referentes aos casos citados nos itens 11.4.1, 11.4.2, 11.4.3 e 11.4.4, os mesmos deverão ser realizados de maneira online, sendo que o candidato deverá enviar e-mail a cogeps@uniceste.br com a referida solicitação. 11.3.2 Recursos quanto à Banca de Verificação e Etapa de Exame Médico Pré-Admissional: Para interposição de recursos referentes aos casos citados nos itens 11.4.5 e 11.4.6, o candidato deverá comparecer ao Setor de Protocolo Geral, na Prefeitura Municipal de Cascavel/PR, e apresentar o requerimento de recurso à Comissão Organizadora de Concursos, o qual será analisado pela mesma. 11.4 O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos: 11.4.1 Com relação ao pedido de isenção indeferido, a contar de sua publicação; 11.4.2 Com relação à listagem dos candidatos inscritos no Teste Seletivo, a contar de sua publicação; 11.4.3 Com relação à prova objetiva e ao gabarito preliminar, a contar de sua realização/divulgação; 11.4.4 Com relação ao resultado preliminar da prova objetiva, a contar da sua publicação; 11.4.5 Com relação ao resultado da banca verificadora dos candidatos atores/condutores; 11.4.6 Com relação ao resultado do exame médico pré-admissional, a contar de sua publicação ou da realização da etapa. 11.5 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, na página da COGEPS concursos externos no endereço eletrônico https://www.uniceste.br/portal/cogeps/concursos e https://cascavel.atende.net/subportal/concursos-e-testes-seletores/pagina/teste-seleto-edu em até 05 (cinco) horas após o término da prova. 11.6 Nos casos de recursos perante a prova objetiva e gabarito preliminar, este deverá ser individual, por questão ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado e devidamente fundamentado. O candidato deve comprovar as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., com a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, a ainda, deverá apresentar cópia da referência bibliográfica que embasou seu recurso deixando claro sua solicitação de alteração de resposta, anulação da questão ou revisão. 11.7 O candidato que se utilizar de sites de internet para fundamentar seu recurso, os sites deverão ser oficiais da área em questão. 11.8 O candidato que não realizar o embasamento de seu recurso com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nomes dos autores, bibliografia específica, protocolar seu recurso manuscrito ou mais de uma questão por protocolo, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, será seu recurso indeferido. 11.9 Se o exame de recursos resultar em anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. 11.10 Se houver alteração, por força de recursos e/ou impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. 11.11 O recurso com relação ao resultado do exame médico pré-admissional, deverá obrigatoriamente ser acompanhado por laudo de Médico do Trabalho, original ou cópia	

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente Cidade de Cascavel (PR), de acordo com a legislação dos municípios, para publicação em nome de um órgão municipal. - Cópia nº 13.824	Edição Ordinária - Nº 3144 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 15 de abril de 2022 - Página 23 de 51
23 Edital de Teste Seletivo n.º 159/2022 GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL/PR autenticada, afirmando que a doação/lesão considerada incompatível com a atividade laboral tem condição de ser realizada pelo candidato sem agravamento da doença/lesão (risco físico, químico, biológico, ergonômico, acidente), ainda, exames clínicos ou laboratoriais que se façam necessários à fundamentação do recurso. 11.12 Serão indeferidos preliminarmente recursos inconsistentes, intempestivos ou não fundamentados adequadamente, assim como os que não atenderem às disposições do item 11. 11.13 Os recursos indeferidos preliminarmente não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados. 11.14 Caso o candidato constate alguma incorreção na execução do Teste Seletivo não prevista no item 11.4 e seus subitens, este poderá a qualquer tempo no transcurso do processo de Teste Seletivo, protocolar seu questionamento endereçado à Comissão Organizadora de Concursos, devendo apresentar a devida fundamentação. 11.15 A Comissão Organizadora julgará os recursos com relação às fases do Teste Seletivo a partir do parecer da Banca Examinadora e/ou aplicadora, da Equipe de Coordenação do certame, quando necessário, ou de Banca Revisora, quando necessário, levando em consideração para esta análise a clareza, a objetividade e a consistência do parecer emitido para a resposta do recurso ao candidato. 11.16 Os recursos julgados serão divulgados no endereço eletrônico https://www.uniceste.br/portal/cogeps/concursos e por meio de comunicado ou e-mail, de acordo com cada etapa, exceto no caso previsto no item 11.4.6, o qual o teor das decisões será comunicado pessoalmente pelo candidato em local e data predefinidos, bem como, no Portal do Cidadão buscando o serviço: "Consulta de processo digital". 11.17 As decisões proferidas pela Comissão Organizadora de Concursos têm caráter irrevogável na esfera administrativa, razão pela qual não caberão recursos adicionais e/ou recursos de recursos, de acordo com cada etapa. 11.18 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de gabarito oficial definitivo. 11.19 O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora ou a Comissão de Concursos será preliminarmente indeferido. 12. DO APROVEITAMENTO 12.1 A convocação respeitará a ordem da homologação da classificação final e processar-se-á dentro do prazo total de validade do Teste Seletivo, de acordo com a necessidade da Administração Municipal não havendo obrigatoriedade da convocação dos candidatos aprovados além da quantidade de vagas estabelecidas neste Edital. 12.2 As convocações serão realizadas por meio de Comunicados e/ou Editais de Convocação publicados no Órgão Oficial de imprensa do Município e no Órgão Oficial Eletrônico do Município disponível no site https://cascavel.atende.net/?pg=dianoficial, em caráter oficial e, ainda, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.cascavel.pr.gov.br/portal_servidor/ na aba "Concurso Público" e subpágina "Convocações Exame Adicional". 12.3 O Município de Cascavel/PR não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes do não conhecimento de sua convocação divulgada oficialmente nos termos deste Edital, ou de alteração de datas de aplicação da prova. 12.4 O candidato deverá atender, cumulativamente com o subitem 12.5, no ato da contratação, observados os prazos do Edital de Convocação, aos seguintes requisitos:	

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente Cidade de Cascavel (PR), de acordo com a legislação dos municípios, para publicação em nome de um órgão municipal. - Cópia nº 13.824	Edição Ordinária - Nº 3144 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 15 de abril de 2022 - Página 24 de 51
24 Edital de Teste Seletivo n.º 159/2022 GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL/PR 12.4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n. 19, de 04/09/98, Art. 3º); 12.4.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação prevista no Edital de Convocação; 12.4.3 Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado, atestado por declaração assinada pelo candidato; 12.4.4 Não ter sido demitido do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato; 12.4.5 Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no §10 do artigo 37 da Constituição Federal, atestado por declaração assinada pelo candidato; 12.4.6 Não estar em exercício ou investido em cargo, função ou emprego público em qualquer das esferas de governo, ressalvados os casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, atestado por declaração assinada pelo candidato; 12.4.7 Estar apto de saúde e fisicamente para o pleno exercício das atribuições do cargo, comprovado mediante exame médico pré-admissional; 12.5 O candidato aprovado na prova objetiva e no exame médico pré-admissional, no prazo estipulado no Edital de Convocação, deverá comprovar que preenche os requisitos exigidos para o cargo, previstos no item 12.4 e Anexo I deste Edital, sob pena de perder os direitos advindos de sua aprovação, devendo, ainda, apresentar pessoalmente, ou mediante procuração pública, os seguintes documentos: a) Cadastro de Pessoa Física (CPF), original e fotocópia; b) Carteira de Identidade (R.G.) original e fotocópia; c) Título Eleitoral, original e fotocópia; d) Prover estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de certidão emitida pelo Cartório Eleitoral ou do comprovante de votação do último processo eleitoral, original e fotocópia; e) Original e cópia do certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (CDI), a fim de comprovar quitação e dispensa do serviço militar obrigatório inicial, para candidatos do sexo masculino; f) Carteira de Trabalho e Previdência Social original e fotocópia das páginas onde conste o número da carteira e a qualificação civil; g) Cartão de inscrição no PIS/PASEP, original e fotocópia; h) Original e cópia autenticada do comprovante da escolaridade exigida para o cargo público; i) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento; j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, original e fotocópia, quando houver; k) Comprovante de vacinação das vacinas contra Tétano e Febre Amarela atualizadas; l) Comprovante de residência atualizado, expedido há no máximo 03 (três) meses, original e fotocópia, a contar da data de publicação do Edital de Convocação; m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FÓRUM), do(s) domicílio(s) onde residiu e/ou teve domicílio de trabalho nos últimos 05 (cinco) anos, sendo de Distribuição Criminal (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor) e Execuções Criminais (Vara de Execuções Penais - VEP). No caso de Certidão positiva, juntar	

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente Cidade de Cascavel (PR), de acordo com a legislação dos municípios, para publicação em nome de um órgão municipal. - Cópia nº 13.824	Edição Ordinária - Nº 3144 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 15 de abril de 2022 - Página 25 de 51
25 Edital de Teste Seletivo n.º 159/2022 GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL/PR certidão(ões) de objeto e pé. A(s) certidão(ões) deve(m) ser emitida(s) há, no máximo, 90 (noventa) dias da data da posse; n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da(s) Região(ões) onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há, no máximo, 90 (noventa) dias da data da posse; o) 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes; p) Os candidatos que se enquadrarem nas exceções previstas no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal deverão apresentar declaração do órgão ao qual estão vinculados constando cargo, carga horária legal, remuneração e horário de trabalho; q) Outros documentos que se fizerem necessários à época da posse, conforme definido no Edital de Convocação. 12.6 A comprovação da escolaridade exigida para o cargo deverá ser feita por meio da seguinte documentação: a) Histórico Escolar, para os cargos de nível médio e nível médio na modalidade Normal – Magistério; b) Diploma de Graduação, para os cargos de nível superior. 12.7 Quando da convocação para a contratação, o candidato poderá apresentar, para fins de comprovação de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, cujo respectivo diploma/certificado se encontre em tramitação para registro, documento comprobatório de conclusão de curso (certidão, certificado ou equivalente), emitido pela instituição de ensino, acompanhado, obrigatoriamente, do histórico escolar. 12.7.1 Os documentos comprobatórios de escolaridade a que se refere o item 12.6 deverão conter, obrigatoriamente, a identificação da instituição de ensino, o nome do curso, a habilitação obtida, a carga horária do curso, a data de colação de grau no curso, ou da conclusão de curso de pós-graduação, sob pena de anulação da nomeação. 12.7.2.1 Caso o candidato, quando convocado, tenha colado grau há mais de 18 (dezoito) meses, a nível de graduação, ou concluído o curso de pós-graduação há mais de 18 (dezoito) meses, este deverá apresentar, obrigatoriamente, o respectivo diploma de conclusão da graduação ou o certificado de conclusão de curso de pós-graduação, sob pena de perder todos os direitos advindos do Teste Seletivo. 12.8 Para cumprimento do disposto nas alíneas "m" e "n" do subitem 12.5 e de inteira responsabilidade do candidato buscar junto ao órgão emissor quais certidões atendam ao exigido por esse Edital. 12.9 Quando convocado, o candidato deverá comparecer para apresentação da documentação prevista no item 12.5 e subitens bem como para comprovação dos requisitos previstos no item 12.4 e subitens e Anexo I deste Edital, nos locais, dias e horários estabelecidos no Edital de Convocação, sob pena de ser eliminado do Teste Seletivo. 12.9.1 O candidato convocado deverá assumir o cargo no prazo estipulado no Edital de Convocação, não havendo direito de prorrogação desse prazo em hipótese alguma.	

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente Cidade de Cascavel (PR), de acordo com a legislação dos municípios, para publicação em nome de um órgão municipal. - Cópia nº 13.824	Edição Ordinária - Nº 3144 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 15 de abril de 2022 - Página 26 de 51
26 Edital de Teste Seletivo n.º 159/2022 GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL/PR 12.9.2 O candidato que for convocado e recusar a admissão ou deixar de assumir o exercício do cargo público no prazo estipulado no Edital de Convocação, perderá todos os direitos advindos de sua aprovação no Teste Seletivo. 12.9.3 No caso do candidato convocado não cumprir algum dos requisitos previstos no Anexo I deste Edital, no item 12.4 e subitens, apresentar em desacordo ou não apresentar algum dos documentos previstos no item 12.5 e subitens, deverá assinar o termo de perda de direito, sendo excluído do Teste Seletivo. 12.9.4 No caso do candidato convocado não aceitar assumir a vaga, deverá assinar o termo de desistência, sendo excluído do Teste Seletivo. 12.10 Com relação às listagens especiais, será convocado para a segunda vaga do Concurso o primeiro candidato melhor classificado em listagem especial para Pessoas com Deficiência, e na sequência, será convocado para a terceira vaga o candidato melhor classificado na listagem especial para Afrodescendentes, de acordo com o Artigo 11, §3º da Lei Municipal nº 5.508/2010, e assim será realizada a convocação dos candidatos classificados nas listagens específicas, sendo nomeados a cada intervalo de vinte vagas convocadas. 12.11 Caso o candidato esteja relacionado nas duas listagens específicas (candidato com deficiência ou afrodescendente), quando de sua convocação em uma das listagens, venha a deixar de assumir o exercício do cargo público ou não comparecer no prazo estipulado no Edital de Convocação, perderá todos os direitos advindos de sua aprovação no Teste Seletivo. 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 13.1 As autenticações das cópias de documentos necessários para o cumprimento das etapas previstas neste Edital poderão ser realizadas no Setor de Reprografia da Prefeitura Municipal de Cascavel/PR. 13.2 O candidato que fizer em qualquer documentação, declaração falsa ou inexistente, deixar de apresentar os documentos exigidos pelo regulamento do Teste Seletivo ou, ainda, deixar de atender aos requisitos exigidos por este Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Teste Seletivo, com o consequente anulação do ato de investidura no cargo público pela autoridade competente, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, quando couber. 13.3 O candidato que desejar comprovante de comparecimento na prova objetiva deverá solicitá-lo ao coordenador do local de provas no qual efetuou a referida prova, onde o mesmo, será enviado por e-mail. 13.4 A Prefeitura Municipal de Cascavel/PR poderá, ao seu critério, suspender a aplicação de qualquer etapa do Teste Seletivo, mesmo que já iniciada, por motivo de caso fortuito ou de força maior. 13.4.1 A Prefeitura Municipal de Cascavel/PR se exime das despesas com viagens, hospedagens dentro de outras das cidades em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reatuação e suspensão de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação do Município de Cascavel/PR. 13.5 Os resultados divulgados no Órgão Oficial Eletrônico do Município no endereço eletrônico https://cascavel.atende.net/?pg=dianoficial terão caráter oficial. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância do item 11 do Edital de Abertura.	

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente Cidade de Cascavel (PR), de acordo com a legislação dos municípios, para publicação em nome de um órgão municipal. - Cópia nº 13.824	Edição Ordinária - Nº 3144 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 15 de abril de 2022 - Página 27 de 51
27 Edital de Teste Seletivo n.º 159/2022 GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL/PR 13.6 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Teste Seletivo. 13.7 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de Reificação. 13.8 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Concursos do Município de Cascavel/PR, assessorada pela Banca Examinadora referente à etapa. 13.9 Todos os documentos relacionados e descritos, constantes nesse Edital, serão alocados e armazenados em local adequado para sua manutenção e preservação, pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da expiração do prazo de validade do Certame. Após essa data, a critério da Administração, poderão ser destruídos. Cascavel/PR, 13 de abril de 2022. VANILSEIA SILVA POHL Secretária Municipal de Planejamento e Gestão LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal TATIANA WALESKA CARDOZO ZAROR Presidente da Comissão Organizadora de Concursos CONTINUA 6	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

COMUNICADO I - DATA DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

Objeto: Formação de registro de preços, com vigência de 06 (seis) meses, para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI, em acordo com a norma regulamentadora - NR nº 06 - MTE, para diversos órgãos a administração pública.

Comunicamos aos participantes da referida licitação que a análise das amostras das empresas convocadas em primeira chamada será realizada no dia **15 de abril de 2022 às 14 horas**, no Setor de Engenharia de Segurança do Trabalho, 1º andar do Paço Municipal, situado à Rua Paraná, 5000, Centro, Cascavel, Paraná. Cascavel/PR, 13 de abril de 2022. Jane Angeli, Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 43/2022 REFERENTE AO PREGAÇÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2022 – PROCESSO Nº. 29/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de revestimento cerâmico e vitrificado com prestação de serviço de reforma e execução nos diversos setores da FUNDECO. O vencedor da licitação foi a empresa inscrita no CNPJ/MF nº. 72.222.892/0001-07, representada neste ato pelo Sr. Alcione Tadeu Gomes. Contratada: HIRT COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 01.704.242/20001-11, neste ato representada pelo Sr. José Nilson Lemos dos Santos. Valor Total: R\$ 44.773,40 (quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta centavos). Vigência: 12 meses. Firmada em: 14 de abril de 2022.

LOTE ÚNICO						
ITEM	QNT	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	
01	100	M²	Revestimento cerâmico para pisos com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m². Incluso instalação e revestimento.	R\$ 47,10	R\$ 4.710,00	
02	40	Revestimento cerâmico para paredes em ambientes com placas tipo esmaltada extra de dimensões 30x45 cm aplicadas em ambientes de área menor que 5 m² na altura inferior das paredes. Incluso instalação e revestimento.	R\$ 80,82	R\$ 3.232,80		
03	40	M²	Emboço, para revestimento de paredes, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicado manualmente em faixas internas de paredes para ambientes com área entre 5m² a 10m², espessura de 20mm, com execução de juntas. Incluso instalação e revestimento.	R\$ 37,79	R\$ 1.511,60	
04	100	M²	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 L aplicado em áreas sobre laje. Adorno, espessura 20mm. Incluso instalação e revestimento.	R\$ 39,88	R\$ 3.988,00	
05	100	M²	Demolição de revestimento cerâmico, de forma mecanizada com martelo, sem respaldamento.	R\$ 13,31	R\$ 1.331,00	
06	200	M²	Revestimento cerâmico em placas, padrão laje, espessura 3 mm, flato com colas, incluso instalação e revestimento.	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00	
TOTAL DO LOTE					R\$ 44.773,40	

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade ampla, visando à aquisição(ões) de mudas de árvores com plantio, plantas e flores ornamentais para desenvolvimento das atividades do Plano de Arborização do Município de Maripá/PR, conforme descrito e especificado no Edital e seus anexos. Tipo de Licitação: Menor Preço; Data de abertura dos Envelopes: 03/05/2022; Horário limite para Protocolo dos Envelopes: 14h00; Horário da sessão: 14h00; Local: Sala de Reuniões no Paço Municipal. Licitação destina-se Lote para TODAS AS EMPRESAS e Lote EXCLUSIVAMENTE para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Maripá/PR: <https://maripa.atende.net>, no link LICITAÇÕES; e informações pelo e-mail: compras@maripa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3687-1262. Maripá PR, 14 de abril de 2022. Anita Rüdiger Jordan, Pregoeira - Port. 017/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
O MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação destinada a todas as empresas, na modalidade ampla, visando à Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica com pedra irregular na rodovia municipal denominadas MR-204 (extensão 1.420 metros/8.520 m²), localizada na Linha Rio Azul no Município de Maripá/PR, conforme termo de referência e seus anexos, memoriais descritivos, cronograma de execução e projetos, nas condições fixadas neste instrumento convocatório e seus anexos, conforme descrito no objeto. Tipo de Licitação: Menor Preço no regime de Emprelhada por Preço Global por Item; Data de abertura dos Envelopes: 04/05/2022; Horário da sessão: 14h00min; Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal. O Edital está disponível no site <https://maripa.atende.net/cadiao> ou poderá ser obtido junto ao Departamento de Compras deste Município, situada a Rua Luis de Cárdenas, 437 - Maripá - PR, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, e mediante solicitação para o e-mail compras@maripa.pr.gov.br. Maripá PR, 14 de abril de 2022. Anita Rüdiger Jordan, Presidente - Port. 016/2022. Comissão Permanente de Licitações.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Processo Licitatório nº 032/2022. Pregão Eletrônico nº 021/2022. Trata-se o certame de PREGÃO, no formato ELETRÔNICO, execução indireta para fornecimento de bens, parcela única, tipo MENOR PREÇO objetivando Aquisição(ões) de conjuntos de Párgas Infantil a serem instaladas na Escola Municipal Professor Leopoldo Kuroli na Sede e na Escola Municipal Pedro Álvares Cabral no Distrito de Peróla Independente no Município de Maripá/PR. Analisando o presente processo no sistema eletrônico no Portal de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br, verifico que ocorreu um equívoco no momento do cadastro do número do prego, o qual consta o mesmo número do processo. Em razão da necessidade de correção, retificado o Edital, ficando designada nova data para realização de sessão eletrônica que passa a ser no dia 02 de maio de 2022, às 08h30 (oito horas e trinta minutos). O edital retificado poderá ser obtido através da página do Município de Maripá Portal do Cidadão do Município de Maripá/PR: <https://maripa.atende.net>, no link LICITAÇÕES e informações pelo e-mail: compras@maripa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3687-1262. Publique-se. Maripá, 13 de abril de 2022. Anita Rüdiger Jordan, Port. 017/2022 - Pregoeira.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br. 2

EDITAL Nº 40/2022

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital nº 01/2021 de 16 de Março de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Maripá, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado final do concurso, publicado pelo Edital nº 15/2021 em 24 de Agosto de 2021,

RESOLVE:

Art.1º - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação a candidato(a)baixo relacionada:

INSC.	CANDIDATO	CLASS	CARGO
000732	LUIZ RAMOS DA SILVA	1ª	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Art. 2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Maripá, no período de **18 de abril de 2022 a 25 de abril de 2022**, em horário normal de expediente.

Art. 3º - **Determinar** que o candidato convocado apresente a documentação abaixo, acompanhando as seguintes para conferência, quando couber:

- 01 Foto 3x4 ou digital.
- Fotocópia Carteira profissional (CTPS)
- Qualificação cadastral (e-social)
- Fotocópia da Cédula de Identidade
- Fotocópia do CPF/MF
- Fotocópia do Certificado Militar
- Fotocópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação
- Fotocópia do Registro Civil (casamento ou nascimento)
- Fotocópia da Certidão Nascimento e Cpf dos dependentes.
- Fotocópia do comprovante de escolaridade mínima exigida e habilitação legal para o exercício do cargo
- Certidão negativa de antecedentes criminais (fornecida no Fórum)
- Declaração de acúmulo de cargo ou emprego público (modelo no Dpto de RH)
- Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade de demissão decorrente de processo administrativo disciplinar (modelo no Dpto de RH).
- Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada (Lei Federal nº 8.429/92)
- Documentos complementares, conforme exigido no edital.

O não comparecimento do candidato acima mencionado, na data e horário previsto neste Edital implicará na perda da vaga e consequente desclassificação.

PALÁCIO DAS ORQUIDEAS
EM, 14 de abril 2022.


Rodrigo André Schanowski
Prefeito